

Edital 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	23/09/2024 16:34 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23288.000388/2024-51

23288.000388/2024-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024.

(Processo Administrativo nº 23288.000388/2024-51)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Dom José Thomas, nº 150, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Magª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/10/2024

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: “aberto”

1. Do objeto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais: garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço, ambos do campus Lagarto do Instituto Federal de Sergipe**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~ **SUPRESSÃO**

1.3. A licitação será realizada em único item.

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~ **SUPRESSÃO**

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~ **SUPRESSÃO**

1.6. Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS SUPRESSÃO

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

~~3.5. Para os itens, ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~ **SUPRESSÃO**

~~3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~ **SUPRESSÃO**

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor total do item;**

5.1.2. ~~Marca;~~ **SUPRESSÃO**

5.1.3. ~~Fabricante;~~ **SUPRESSÃO**

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006;~~ **SUPRESSÃO**

5.8. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.~~

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. **SUPRESSÃO**

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior. **SUPRESSÃO**

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~ **SUPRESSÃO**

~~6.22.1.1. SUPRESSÃO~~

~~6.22.1.2. SUPRESSÃO~~

~~6.22.2 [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / [Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~ **SUPRESSÃO**

~~6.22.2.1. SUPRESSÃO~~

~~6.22.2.2 SUPRESSÃO~~

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~ **SUPRESSÃO**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~ **SUPRESSÃO**

~~7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~ **SUPRESSÃO**

~~7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~ **SUPRESSÃO**

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~ **SUPRESSÃO**

7.12.3. ~~Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~ **SUPRESSÃO**

7.12.4. ~~Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~ **SUPRESSÃO**

7.12.5. ~~Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~ **SUPRESSÃO**

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. ~~Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

7.15. ~~Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~ **SUPRESSÃO**

7.16. ~~Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~ **SUPRESSÃO**

7.17. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~ **SUPRESSÃO**

7.18. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~ **SUPRESSÃO**

7.19. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~ **SUPRESSÃO**

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Compras.gov.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos,

a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 4 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRESSÃO

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA SUPRESSÃO

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ifs.edu.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacoes@ifs.edu.br, com cópia para waldik.silva@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada ao endereço Rua Dom José Thomas nº 194, São José, Aracaju/SE - CEP: 49015-090.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Projeto Básico

14.11.4. ANEXO IV – Declaração de Compromisso Ambiental

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Vinculo Familiar

14.11.6. ANEXO VI – Declaração de Vistoria

14.11.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato

14.11.8. ANEXO VIII – Matriz de Risco

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALDIK VIANA DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 16:34:26.

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23288.000388/2024-51

2. Descrição da necessidade

A ESSENCIALIDADE E O INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os fins do previsto no art. 3.º do Decreto n.º 8.540/2015, que o objeto da presente licitação é de suma importância para a comunidade interna e externa do IFS/*campus* Lagarto, uma vez que haverá melhoria física significativa dos ambientes objeto das intervenções, promovendo e contribuindo, por conseguinte, para um melhor alcance da missão institucional, isto é, oferecer educação gratuita e de qualidade. Assim, com as reformas, as localidades serão melhor aproveitadas para os eventos esportivos, educacionais diversos e as condições para a guarda e conservação do patrimônio público revitalizadas.

Em outras palavras, trata-se de serviço de obra de reforma para a revitalização dos espaços institucionais *garagem dos veículos oficiais* e *ginásio de esportes*, ambos do IFS/*campus* Lagarto, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço. Com as intervenções, objetiva-se à melhoria das condições físicas estruturais das referidas localidades, somando-se à disponibilidade de espaços do *campus* aptos à realização de eventos institucionais diversos, considerando-se a limitação de espaços para tal fim. Em resumo, as demandas na *garagem institucional* consistem na aplicação do piso de alta resistência numa área de aproximadamente 350 m2, bem como a realização de pintura interna e externa numa área total aproximada de 540 m2. Já o fornecimento e aplicação de cobogós de alvenaria no *ginásio de esportes* do *campus* abrangerá uma área aproximada de 200 m2, cuja intervenção é necessária devido à deterioração e falta de brises de alumínio instalados no local, devido às intempéries climáticas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração/IFS/Campus Lagarto	Marcos José de Sant'Anna

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá comprovar, mediante atestados de capacitação técnico-operacionais e técnico-profissionais as experiências mínimas requeridas nos critérios de habilitação, descritos no edital da licitação. A CONTRATADA deve possuir Responsável Técnico junto ao CREA e/ou CAU com experiência em execução de obras com características e complexidade similares às da contratação, e possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação. Os profissionais participantes da equipe técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs/ RRTs de execução dos serviços. Por se tratar de um serviço de obra/engenharia, a execução dele deve visar à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tal como está descrito nos incisos da IN 01/2010/SLTI e IN 05/2017. As empresas deverão comprovar a capacidade financeira, conforme estabelecido na lei de licitação, assim como atingir o índice mínimo da capacidade de contratação.

5. Levantamento de Mercado

Como forma de levantamento de mercado, foi elaborada estimativa de custo por meio do uso de dados contidos em tabela de referência formal aprovada por órgãos ou entidades da Administração, a saber o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e ORSE, o que resultou na planilha orçamentária. Nessa planilha estão presentes os itens necessários para a execução do serviço, com seus quantitativos e preços.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta consiste na contratação de empresa para a execução de serviço de obra de reforma da *garagem dos veículos oficiais* e *ginásio de esportes*, ambos do IFS/Campus Lagarto, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço. Para a *garagem institucional*, a aplicação de 350 m² de piso de alta resistência consistirá nas seguintes etapas, em linhas gerais: remoção do pavimento existente em paralelepípedo; reforço do subleito; execução de base; pavimentação; e pintura de 540 m². Já para o *ginásio de esportes*, a execução de alvenaria de cobogó abrangerá uma área aproximada de 200 m² e compreenderá: transporte vertical manual de blocos cerâmicos; execução de concreto armado; remoção de *brises*; e aplicação de cobogós de cimento, além serviços complementares e de limpeza para ambos os espaços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada dos serviços a serem contratados encontram-se na planilha orçamentária e no Memorial Descritivo que contém as especificações técnicas. A metodologia da estimativa das quantidades foi baseada no projeto executivo, assim como em vistoria *in loco* no campus Lagarto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 159.498,68

Após pesquisa de preços realizada pela DIPOP/IFS, via Sistemas SINAPI/ORSE, chegou-se ao valor total estimado de referência de R\$ 159.498,68 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para a execução dos serviços pretendidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é indicado no caso em tela, uma vez que o parcelamento da contratação poderia gerar problemas de incompatibilidade de materiais fornecidos por diferentes licitantes, bem como comprometeria o acionamento da garantia dos serviços. A contratação parcelada geraria perda de economia de escala, pois a execução da obra realizada por mais de uma licitante traz uma certa desvantagem à Contratante, tendo em vista que a concorrência seria do mesmo nicho empresarial, de acordo com o inciso I, art. 3º da IN nº 02/2008-SLTI/MP: *Serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que: I - o parcelamento torna o Contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala. (Incluído pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).* A contratação parcelada da obra geraria grandes dificuldades para a fiscalização da sua execução. O não parcelamento da solução visa mitigar os impactos de tempo de obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Pela natureza dos serviços, não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando o Mapa Estratégico da Instituição para 2020/2024, tal demanda está alicerçada nos Objetivos Estratégicos n.º 01 (OE01) e n.º 02 (OE02), respectivamente transcritos: “Promover a racionalização dos recursos orçamentários visando à alocação eficiente e eficaz” e “Prover infraestrutura necessária de atendimento às necessidades da comunidade”. Referente ao alinhamento com o PAC/PGC/*Campus* Lagarto 2024, este processo está respaldado nos itens n.º 769 e 770 do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/app/pca/10728444000100/2024/11>), conforme abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000011/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 769 e 770

IV) Classe/Grupo: 547 - Serviço de Acabamento e Finalização dos Edifícios / 5620 - Vidros, Telhas, Tijolos e Blocos para Construção

V) Identificador da Futura Contratação: 158394-3/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de revitalização da garagem oficial dos veículos, bem como do ginásio de esportes, pretende-se oferecer à comunidade interna/externa o pleno funcionamento dos espaços para os fins originalmente a eles destinados, isto é, guarda e conservação de veículos oficiais, bem como realização de atividades desportivas. Além disso, ambos contribuem para a disponibilidade de espaços do *campus* e servem para a realização de eventos diversos, desportivos e culturais.

13. Providências a serem Adotadas

A aquisição de material e contratação de pessoal para a realização dos serviços pretendidos serão de responsabilidade da contratada, não havendo a necessidade de serviços complementares por parte do *campus*, considerando que os espaços estão aptos /disponíveis para a intervenção das obras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos gerados pelos serviços objeto dessa licitação são, em sua maioria, "resíduos de construção e demolição" (RCD), como restos de blocos, concretos armados, sendo classificados como resíduos Classe A. Eles deverão ser devidamente separados e transportados até o destino final, conforme resolução CONAMA n.º 307/2002 e conforme normas municipais pertinentes ao descarte de resíduos da construção civil. Outros resíduos presentes na execução dos serviços, não especificados acima, devem ser separados e transportados até o destino final, também conforme resolução CONAMA n.º 307/2002 e outras normas municipais pertinentes. A contratada deverá fornecer a declaração de comprometimento de gerenciamento de resíduos da construção civil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que o objeto a ser licitado compreende serviço de comum execução, com ampla disponibilidade de mercado, e que valor estimado para a sua contratação está dentro da disponibilidade orçamentária do *campus*, conforme pesquisa de preço realizada, declara-se pela viabilidade da contratação dos serviços de obra de reforma de revitalização dos espaços *garagem de veículos oficiais* e *ginásio de esportes* do IFS/*Campus* Lagarto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS JOSE DE SANT ANNA

Gerente de Administração/IFS/Campus Lagarto



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 15:39:51.

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA

Coordenador de Engenharia



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 16:03:35.

Termo de Referência 68/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	FRANK DE SOUZA MANGABEIRA	15/08/2024 14:12 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia	3/2024	23288.000388/2024-51

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais: garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço, ambos do *campus* Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais do <i>campus</i> Lagarto	5622	Serviço	1	R\$ 159.498,68	R\$ 159.498,68

1.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Com a contratação dos serviços de revitalização da garagem oficial dos veículos, bem como do ginásio de esportes, pretende-se oferecer à comunidade interna/externa o pleno funcionamento dos espaços para os fins originalmente a eles destinados, isto é, guarda e conservação de veículos oficiais, bem como realização de atividades desportivas. Além disso, ambos contribuem para a disponibilidade de espaços do *campus* e servem para a realização de eventos diversos, desportivos e culturais.

1.3. O prazo de vigência de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (SUPRESSÃO).~~

~~1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../..., (SUPRESSÃO).~~

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O pagamento será de acordo com a medição dos serviços aprovada.

1.7. Para realizar as medições, a Contratada deverá:

1.7.1. Entregar para análise e aprovação da fiscalização (DIPOP/IFS) a memória de cálculo e o relatório fotográfico dos serviços executados.

1.7.2. Emitir a fatura após aprovação da respectiva medição pela fiscalização, juntamente com o Boletim de Medição, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico aprovados e as demais documentações de medição referidos no contrato.

1.7.3. Junto com a primeira fatura de medição deverá ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

1.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000011/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 769 e 770

IV) Classe/Grupo: 547 - Serviço de Acabamento e Finalização dos Edifícios / 5620 - Vidros, Telhas, Tijolos e Blocos para Construção

V) Identificador da Futura Contratação: 158394-3/2024

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

~~4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: (SUPRESSÃO).~~

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (SUPRESSÃO).~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas: (SUPRESSÃO).~~

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato (SUPRESSÃO).~~

Subcontratação

~~4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (SUPRESSÃO).~~

4.6. É admitida a subcontratação do objeto nas seguintes condições:

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.6.2. A subcontratação fica limitada a 15% (quinze por cento) do orçamento da contratada.

4.6.3. A subcontratação depende de autorização e aprovação prévia da Contratante.

4.6.4. Contratada originária deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação.

4.6.5. A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante a Contratante quanto à qualidade técnica dos serviços. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação:

~~4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (SUPRESSÃO).~~

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

~~4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços (SUPRESSÃO).~~

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (quando houver expediente no IFS), das 8h30 às 16 horas.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.16.1. O agendamento da vistoria pode ser realizado mediante o e-mail: gadm.lagarto@ifs.edu.br, ou através do telefone (79) 3711-3269 (opção 4).

4.16.2. Agendar a vistoria no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura do certame.

4.16.3. A visita deverá ocorrer até 1 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.16.4. Na ocasião da visita será emitido atestado de vistoria à licitante.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: após a assinatura do contrato e com a assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, a empresa contratada deverá iniciar a execução do contrato.

5.1.2. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projetos, todos constantes no Projeto Básico (Anexo III do edital de licitação).

5.1.3. Os responsáveis técnicos superiores, bem como encarregados e terceiros, deverão também estar fortemente imbuídos da filosofia de gestão pela qualidade e produtividade no tocante a todo o empreendimento. A empresa contratada deverá ter um profissional de engenharia civil e /ou arquitetura, com qualificação exigida no Anexo IX do Projeto Básico, no decorrer da obra. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) que comprove(m) a capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste edital, deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços. O(s) Responsável(eis) Técnico(s), profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), deve(m) apresentar a(s) ART(s)/RRTs de execução sob sua responsabilidade, devidamente registrada(s) no CREA. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da DIPOP/IFS. O prazo máximo admitido para esta substituição será de 3 (três) dias úteis. O IFS exigirá que o engenheiro responsável pela obra da empresa contratada assine todos os dias o "DIÁRIO DE OBRA" com registro de todas as ocorrências, mantendo contato diário com a fiscalização.

5.1.4. Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil e em acordo com a fiscalização.

5.1.5. A empresa contratada é a única responsável pela segurança do seu canteiro no tocante a materiais, equipamentos e pessoas. A mão de obra requerida adentrará somente os canteiros dos serviços. Para acesso dos funcionários, a Contratada deverá previamente encaminhar uma listagem nominal dos funcionários à Fiscalização e os mesmos deverão portar obrigatoriamente crachá de identificação quando de sua permanência no Campus.

5.1.6. A empresa contratada procederá à execução dos retrabalhos solicitados pela Fiscalização quando não atenderem aos requisitos de qualidade. Não se procederá a novo faturamento daquele subsistema retrabalhado antes da sua execução e aceitação.

5.1.7. A empresa contratada fornecerá um livro (diário de obra) onde estará registrada diariamente a qualidade dos serviços. O Diário de Obras deverá ficar obrigatoriamente na obra, para que a fiscalização possa ter acesso fácil e fazer anotações e observações que sejam necessárias. Caso a empresa opte pelo Diário de Obra online, este deverá ser disponibilizado para o preenchimento por parte da Fiscalização.

5.1.8. Serão unicamente de responsabilidade da empresa contratada os riscos e custos trabalhistas, fiscais, previdenciários, de higiene e segurança. A Contratada está plenamente ciente desses riscos e os assume na sua plenitude, quando declara que aceita todas as condições estipuladas em Edital. Projetos e Especificações também fazem parte dos riscos e custos.

5.1.9. Os trabalhos decorridos nos canteiros não deverão interferir nas atividades cotidianas do *campus*. Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil em acordo com a Fiscalização. A empresa contratada seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, conforme CONAMA nº307-05/07/2012, elaborado e entregue pela fiscalização da obra (DIPOP/IFS).

5.1.10. Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento pela equipe técnica da DIPOP designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato e particularidades da obra. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no horário de expediente do *campus* Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, com endereço na na Estrada da Barragem, 286 - Jardim Campo Novo, Lagarto - SE, 49400-000.

5.3. Os serviços serão prestados no horário de expediente do IFS (*campus* Lagarto), salvo exceções devidamente justificadas e autorizadas pela fiscalização da Contratante.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais nas quantidades estimadas na planilha de materiais e qualidades estabelecidas, necessárias para a completa realização dos serviços descritos, assim como deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à sua execução, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1. A preferência da fiscalização será por materiais de empresas reconhecidamente conceituadas, que possuam sistema de garantia da qualidade certificado, tipo ISO 9000. O uso de materiais não certificados facultará à equipe de fiscalização exigência de inspeções técnicas, até laboratoriais, necessárias à garantia da qualidade.

5.4.2. A mão de obra operária deverá ser treinada dentro dos procedimentos de execução aprovados.

5.4.3. Dúvidas serão dirimidas pela fiscalização; acréscimos ou reduções de serviços só ocorrerão após prévio estudo técnico-financeiro realizado pela Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP) do IFS.

5.4.4. Como condição para início dos serviços, a Contratada será convocada para uma reunião com a equipe técnica que será responsável pela fiscalização dos serviços e gestão do contrato. Nessa reunião serão discutidos aspectos fundamentais da execução dos serviços.

5.4.5. Na referida reunião, a licitante designará um preposto que será responsável pela interlocução entre a licitante e o fiscal do contrato, este último designado pela DIPOP/IFS.

5.4.6. É de responsabilidade da Contratada:

5.4.6.1. Realizar os trabalhos dentro das normas e das boas práticas preconizadas pela engenharia e pelas entidades competentes.

5.4.6.2. Elaborar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início das atividades, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado.

5.4.6.3. Executar os serviços de acordo com a descrição deles, salvo intervenientes, que deveram ser comunicados e autorizados pela fiscalização.

5.4.6.4. A empresa contratada adotará todas as medidas relativas às normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com legislação específica e normas complementares do Ministério do Trabalho em especial a NR-18. A Contratada assumirá, inteira e unicamente, toda a responsabilidade civil e criminal por qualquer acidente nos trabalhos, bem como as ações trabalhistas e fiscais.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

~~5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: (SUPRESSÃO).~~

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto (SUPRESSÃO).~~

Procedimentos de transição e finalização do contrato

~~5.8. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas;~~

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

~~6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período (SUPRESSÃO).~~

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.9.1. O IFS terá uma equipe de fiscalização e acompanhamento da qualidade indicada pela DIPOP. A equipe de fiscalização fará o monitoramento de controle da qualidade dos serviços através de elementos do edital e dos procedimentos, itens de verificação e controle, que deverão ser executados pela Contratada antes de iniciar cada serviço. A empresa contratada facilitará a sistematização do controle de qualidade.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI). O fiscal técnico avaliará a execução do objeto nos moldes contratados, considerando o projeto executivo, as Especificações técnicas e Memorial Descritivo, bem como Planilhas orçamentárias.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: (SUPRESSÃO).~~

~~6.19. (...)~~

~~6.20. (...)~~

~~6.21. (...)~~

Gestor do Contrato

6.22. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.25. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.26. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

~~7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item (SUPRESSÃO).~~

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços (SUPRESSÃO).~~

~~7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: SUPRESSÃO).~~

~~7.3.1. [...].~~

~~7.3.2. [...].~~

~~7.3.3. [...].~~

Do recebimento

7.4. Conforme previsto no Cronograma físico-financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Os serviços serão considerados efetivamente concluídos quando estiverem executados em sua totalidade, com a anuência da fiscalização.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20.1. O pagamento será de acordo com os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, no período referente à medição.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma. Para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

7.21.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.21.2. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e de acordo com os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, no período referente à medição, com base nos serviços constantes da PLANILHA DO ORÇAMENTO apresentada pela LICITANTE e que fará parte integrante do Contrato.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25.1. As faturas serão encaminhadas à Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos - DIPOP/IFS, para conferência da execução dos serviços e posterior encaminhamento ao gestor do contrato, o qual remeterá ao setor competente do IFS, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento.

~~7.25.2. Para realizar as medições a Contratada deverá entregar para análise e aprovação da fiscalização (DIPOP/IFS) a memória de cálculo e o relatório fotográfico dos serviços executados. Emitir a fatura após aprovação da respectiva medição e encaminhar à DIPOP/gestor do contrato, juntamente com o Boletim, Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico aprovados e as demais documentações de medição referidos no contrato. Junto com a primeira fatura de medição deverá ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços, devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).~~

7.25.3 Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da DIPOP dos serviços faturados, será de imediato comunicado à empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura com as correções das causas de seu indeferimento.

7.25.4. As faturas somente serão liberadas com a apresentação da Nota Fiscal, do comprovante do recolhimento do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) junto à Prefeitura Municipal; de certidão de Regularidade de Tributos da Secretaria da fazenda do Estado de Sergipe, além do comprovante de recolhimento da última guia do GPRS junto ao INSS da respectiva obra e estar devidamente em dia com o SICAF.

7.25.5. A última fatura somente será liberada após o Recebimento Provisório dos serviços e com a apresentação, além dos documentos requeridos na alínea “e” desta cláusula, do Certificado de Regularidade do INSS, relativo aos serviços objeto da licitação.

7.25.6. Antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, será consultado pelo SICAF via “on-line” a situação cadastral do fornecedor, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverão estar válidos na liquidação do pagamento, sendo o resultado juntado, também, aos autos do processo próprio.

7.25.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Sustação de pagamento

7.25.9. O pagamento poderá ser sustado pelo IFS, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar o IFS;

b) inadimplência de obrigações da Contratada para com o IFS;

c) não cumprimento do disposto nas Especificações Técnicas e demais anexos;

d) erros ou vícios na fatura;

e) não pagamento dos funcionários envolvidos na obra.

7.25.10. Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela, por motivos alheios à vontade da Contratada, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do Contratante ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, poderá ser reajustado utilizando-se a aplicação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), mediante solicitação expressa ao Contratante que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

7.25.11. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Antecipação de pagamento

~~7.26. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico (SUPRESSÃO).~~

~~7.27. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.); para que o contratante efetue o pagamento antecipado (SUPRESSÃO).~~

~~7.28. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma: (SUPRESSÃO).~~

~~7.29. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto (SUPRESSÃO).~~

~~7.29.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato. (SUPRESSÃO).~~

~~7.29.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução (SUPRESSÃO).~~

~~7.30. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento (SUPRESSÃO).~~

~~7.31. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo); (SUPRESSÃO).~~

~~7.32. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado (SUPRESSÃO).~~

~~7.33. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado (SUPRESSÃO).~~

~~7.33.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; (SUPRESSÃO).~~

~~7.34. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes (SUPRESSÃO).~~

7.34.1. Não será admitida a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. Nota(s) explicativa(s): 22

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de Empreitada por Preço Unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, via Pregoeiro, por meio eletrônico, no prazo de 24 horas: planilha que contenha o preço global, os quantitativos e todos os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133 /2021). Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

a) Carta Proposta assinada por pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, contendo Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato, assinatura e nome legível do representante legal responsável pela proposta;

b) Planilha orçamentária contendo preços unitários e totais por item e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021), cumprindo-se observar que:

b.1) Não poderão ser alterados os quantitativos indicados na planilha orçamentária do IFS, salvo se apuradas dissonâncias, as quais serão comunicadas a todos os licitantes para fins de uniformização das propostas;

b.2) nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

b.3) todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

b.4) não se admitirão custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

c) Planilha de composição de preços unitários: na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços e indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

d) Composição de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, podendo utilizar como modelo a planilha constante do (ANEXO IV) do Projeto Básico, cumprindo-se observar que:

d.1) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

d.2) as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

d.3) os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro líquido-CSSL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254);

d.4) as licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem a média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação de créditos, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;

d.5) as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsaõ contida na Lei Complementar 123/2006.

e) Composição de Encargos Sociais: A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos as contribuições de que estão dispensadas, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

f) Cronograma físico-financeiro;

8.3.2. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às Especificações, Plantas contidas no Projeto Básico e seus anexos.

8.3.3. Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, realizar seus próprios levantamentos, tendo em vista que os quantitativos da planilha orçamentária funcionam como elementos de referência, bem como, deverá verificar e comparar todos os projetos e especificações fornecidos para execução dos serviços com os quantitativos da planilha orçamentária, e, no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, e, bem assim, transgressões as Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá ao licitante formular imediata comunicação escrita ao Pregoeiro, para fins de esclarecimentos.

8.3.4. A falta da comunicação referida implicará aceitação das especificações técnicas e dos quantitativos constantes da planilha de orçamento do IFS, vedadas quaisquer reclamações posteriores.

8.3.5. Os projetos e especificações fornecidos pelo IFS possuem parâmetros fundamentais que devem ser seguidos e, portanto, nenhuma alteração será aceita sem aprovação da equipe técnica do IFS, quer seja nas especificações técnicas dos projetos, quer seja nas composições de preços unitários, quer seja na planilha orçamentária.

8.3.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, prazo ou conclusão dos serviços ou qualquer outra condição que importe em modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.3.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, e, bem assim, as divergências que porventura ocorrer entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

8.3.8. Na hipótese de divergência entre valores grafados por extenso e grafados numericamente, serão considerados os primeiros.

8.3.9. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.3.1 de ofício, quando constatar que não é suficiente para envio dos documentos exigidos no edital, ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.3.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.10.1. Contiver vícios insanáveis;

8.3.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos;

8.3.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação após a negociação;

8.3.10.4. Superar, em qualquer um de seus custos unitários, o correspondente custo unitário de referência fixado na planilha orçamentária da Administração;

8.3.10.5. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, atendidas as demais condições de sua aceitabilidade.

8.3.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.3.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.3.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos do IFS (DIPOP/IFS).

8.3.15. Finalizada a fase de aceitação e julgamento da proposta, verificada a conformidade da proposta, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

a) valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.4.1. A análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.4.1.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.4.1.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.4.1.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.4.2 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos abaixo elencados.

8.5.1. Deverá a licitante classificada apresentar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro os documentos que não estejam contemplados no SICAF.

8.5.2. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, de ofício, quando constatar que não é suficiente para envio dos documentos exigidos no edital, ou a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

8.5.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

8.5.4. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá, ainda, obter informações e documentos constantes de sítios eletrônicos oficiais.

8.5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5.8. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.5.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.5.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes acácia para fins de habilitação e classificação.

8.5.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.5.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.5.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538 /2015).

8.5.19. Relativamente às empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Habilitação jurídica

~~8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; (SUPRESSÃO).~~

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

~~8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; (SUPRESSÃO).~~

8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

~~8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 (SUPRESSÃO).~~

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (SUPRESSÃO).~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23.1. O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte NÃO ESTÁ DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO da documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, devendo apresentá-la mesmo que esteja com alguma restrição.

8.23.2. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, sendo-lhe, nessa situação, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.23.3. O prazo previsto poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. O prazo previsto poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.23.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; (SUPRESSÃO).

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25.1. Se a certidão tratada no subitem anterior não indicar seu prazo de validade, será considerada vigente pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

8.25.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

8.27. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.33.1. Índice de Capacidade de Contratação (ICC) superior ou igual a 01 (um), devidamente calculados com demonstrativo do resultado, sob pena de inabilitação, conforme fórmula, a qual está contida também no Anexo IX do Projeto Básico:

$$ICC = (K \times PL) / (MCE + PO) \times (n / 12) > 1$$

8.33.2. A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas nos Anexos IX e X do Projeto Básico.

8.33.3. Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato empresado com órgãos públicos e particulares.

8.33.4. Relação analítica de todos seus contratos em andamento, contendo:

- a. 1. Descrição sumarizada do objeto;
- b. 2. Informar o número do contrato;
- c. 3. Informar telefone do CONTRATANTE;
- d. 4. Informar o nome completo do CONTRATANTE;
- e. 5. Informar o tipo de participação no contrato (exclusiva; subcontratação; consórcio);
- f. 6. Informar o período de execução (data de início e de término dos serviços (mês e ano));
- g. 7. Saldos dos contratos a executar.

8.33.5. Para apurar os saldos dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios:

- a. 1. Até o final dos prazos: informar os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos;
- b. 2. No período-base: informar o montante do “pro rata” dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços nesta licitação.
- c. 3. O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC. Obrigatório para o cálculo do ICC.
- d. 4. Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data da realização da licitação, não serão incluídos.

8.33.6. Para a Demonstração da capacidade financeira absoluta:

8.33.7. As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da realização da licitação.

8.33.8. O cálculo do ICC deverá ser superior ou igual a 01 (um), sob pena de inabilitação no certame.

8.33.9. O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.

8.33.10. Valor numérico da CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total), conforme fórmula, a qual está contida também no Anexo X do projeto Básico:

$$CFAT = (K \times PL) \times (n / 12)$$

8.33.11. Valor do MCE (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base).

8.33.12. PO = Preço Orçado pelo Licitador para Execução das Obras e Serviços em Licitação (para efeito desta variável serão somados os preços dos itens que o Licitante decidir disputar). Valor da Soma dos preços orçados pelo IFS para os quais o licitante irá concorrer.

8.33.13. Expressão do Índice ICC que será conferido pelo Pregoeiro e equipe técnica de engenharia, quando da avaliação das condições habilitatórias de cada licitante, conforme fórmula: $ICC = (K \times PL) / (MCE + PO) \times (n / 12)$

1. LEGENDA: K = O valor de “K” é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na Receita Operacional Líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção; PL = Patrimônio Líquido; n = Prazo em meses estipulado para execução das obras e serviços em licitação; MCE = Montante dos saldos dos contratos a executar no período base; PO = Preço orçado constante do edital do certame

que interessar ao licitante (caso haja interesse em participar de mais de um item (Fórum), o licitante deverá efetuar a soma dos valores orçados para cada item).

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.35. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante, em plena validade, onde conste a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, em plena validade.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38.1. A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá comprovar, mediante atestados de capacitação técnico-operacionais e técnico-profissionais as experiências mínimas requeridas nos critérios de habilitação, descritos no Projeto Básico (Anexo III do edital da licitação). A CONTRATADA deve possuir Responsável Técnico junto ao CREA e /ou CAU com experiência em execução de obras com características e complexidade similares às da contratação, e possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação. Os profissionais participantes da equipe técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs/RRTs de execução dos serviços. Por se tratar de um serviço de obra/engenharia, a execução dele deve visar à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tal como está descrito nos incisos da IN 01/2010/SLTI e IN 05/2017. As empresas deverão comprovar a capacidade financeira conforme estabelecido na lei de licitação, assim como atingir o índice mínimo da capacidade de contratação

8.38.2. Comprovação de aptidão técnica-profissional - A licitante deverá apresentar documentação que comprove ter a sua disposição responsável técnico habilitado detentor de atestado(s) técnico(s), comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitido(s) pelo CREA/CAU.

8.38.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as características mínimas, conforme item 3 da Qualificação Técnica constante no Anexo IX do Projeto Básico.

8.38.4 As certidões de registro do conselho competente emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

8.38.5. A comprovação de disponibilidade do profissional será feita com a apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, ou contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil, ou apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como Contratante ou, ainda, a apresentação do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

8.38.6. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigida, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional.

8.38.7. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional integrante do quadro da licitante, entretanto, ambos participarão na execução dos serviços relacionados ao seu acervo técnico.

8.38.8 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, ou de declaração de inidoneidade, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.38.9. O(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços.

8.38.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.38.11. Comprovante de que cada profissional integra o quadro da licitante.

8.38.12. As empresas licitantes que indiquem arquiteto como responsável técnico deverão apresentar prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de sua região.

8.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

~~8.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (SUPRESSÃO).~~

8.40.1. Comprovação de aptidão técnica-operacional – A licitante (pessoa jurídica) deverá comprovar experiência na execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o(s) item(ns) pertinente(s), por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), emitido(s) por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, conforme quadro do item 11 da Qualificação Técnica constante no Anexo IX do Projeto Básico).

8.40.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.40.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) estar vinculado(s) ao nome da empresa licitante, podendo ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial, devendo conter no mínimo: o objeto contratado, o prazo de execução, nome completo, cargo ou função e assinatura do responsável por sua emissão.

8.40.5. O licitante disponibilizará, caso sejam solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40.6. Para o atestado de capacidade técnica-operacional, não se exige o visto do CREA/CAU.

8.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.41.3. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei (SUPRESSÃO).~~

~~8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: (SUPRESSÃO).~~

~~8.42.1. [...];~~

~~8.42.2. [...];~~

~~8.42.3. [...];~~

~~8.42.4. [...];~~

~~8.42.5. [...];~~

~~8.42.6. [...];~~

~~8.42.7. [...];~~

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 159.498,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 159.498,68 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária de referência da Entidade Licitante.

9.1.1. Estão inclusos nestes preços o BDI, os encargos sociais, todos os impostos e taxas de aprovação nos órgãos técnicos e nas concessionárias.

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.... (SUPRESSÃO).~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas(SUPRESSÃO).~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

~~9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:(SUPRESSÃO).~~

~~9.5.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~9.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.~~

~~9.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26423/158394;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 239332;
- IV) Elemento de Despesa: 449051;
- V) Plano Interno: VOBAN4300N.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aracaju, 13 de agosto de 2024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO

Diretor de Planejamento de Obras e Projetos



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 12:10:26.

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA

Coordenador de Engenharia Civil



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 14:12:59.

RICARDO MONTEIRO ROCHA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/08/2024 às 13:51:11.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

ANEXO III - PROJETO BÁSICO

(Processo Administrativo nº 23288.000388/2024-51)

A	OBJETO / CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais: garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço, ambos do <i>campus</i> Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. (x) Reforma e manutenção () Construção
B	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO O valor global estimado, orçado pelo IFS, para a execução da obra é de R\$ 159.498,68 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), considerado o preço máximo. • EMPREITADA: () Preço Global (X) Preço Unitário A adoção do regime de execução empreitada por preço unitário justifica-se tendo em vista a possibilidade de se medirem as quantidades de serviços efetivamente executadas, sendo condizente com a prática de fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia deste Instituto e por permitir um acompanhamento mais preciso das atividades realizadas pela contratada.
C	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A proposta consiste na contratação de empresa para a execução de serviço de obra de reforma da garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, ambos do IFS/Campus Lagarto, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e elevação de alvenaria em cobogós para o segundo espaço. Para a garagem institucional, a aplicação de 350 m² de piso de alta resistência consistirá nas seguintes etapas, em linhas gerais: remoção do pavimento existente em paralelepípedo; reforço do subleito; execução de base em concreto armado e finalizado com a regularização e aplicação do granilite polido. Quanto à pintura da garagem, deverão ser realizadas as limpezas das paredes, retoques com massa acrílica, aplicação de selador acrílico e finalizado com tinta acrílica, totalizando uma área de 540 m².

	Já para o ginásio de esportes, a execução de alvenaria de cobogó abrangerá uma área aproximada de 200 m ² e compreenderá: transporte vertical manual de blocos cerâmicos; execução de concreto armado; remoção de brises; e aplicação de cobogós de cimento, além serviços complementares e de limpeza para ambos os espaços.
D	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA O prazo previsto de execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos/IFS, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e previamente autorizado pela Administração.
E	LOCAL DE EXECUÇÃO O serviços serão executados no <i>campus</i> Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, situado na Estr. da Barragem, 286 - Jardim Campo Novo, Lagarto - SE, 49400-000.
F	UNIDADE FISCALIZADORA Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. A nota fiscal será atestada pelo fiscal técnico, oficialmente designado pela Administração.
G	PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO 1. A empresa deverá inscrever a obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades; 2. A empresa deverá emitir ART/RRT do profissional responsável pela execução dos serviços; 3. A empresa deverá manter no canteiro o diário de obras para preenchimento diariamente, pelo encarregado ou responsável técnico, com informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. Caso o preenchimento do diário de obras seja <i>online</i>, a empresa deverá disponibilizar o arquivo para o preenchimento por parte da fiscalização. 4. A empresa deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, apropriados para o exercício das atividades profissionais, como exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MT, oferecendo treinamento adequado aos usuários; 5. A empresa deverá submeter à aprovação da fiscalização do IFS amostras dos materiais a serem empregados, os quais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações; 6. Ao término da obra, a empresa deverá entregar a relação (sob forma de tabela) dos materiais / equipamentos / utensílios empregados durante a execução dos serviços, para que o IFS possa ter os registros técnicos; 7. O responsável técnico deverá comunicar previamente à fiscalização os dias e horários programados para o acompanhamento dos serviços <i>in loco</i>, conforme previsto na planilha orçamentária.

H	SUBCONTRATAÇÃO Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela fiscalização, restrita ao percentual máximo de 15% (quinze por cento) do orçamento da Contratada. A subcontratação depende de autorização prévia das fiscalizações de contrato e técnica, respeitando o limite máximo do percentual estabelecido.
I	VISTORIA A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. Para o agendamento da vistoria, o licitante deve seguir as instruções do Termo de Referência/Edital.

1. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Memorial descritivo com Especificações Técnicas;
- Anexo II – Planilha Orçamentária de Referência;
- Anexo III – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo IV – Planilha de Composição de BDI;
- Anexo V – Planilha de composição estimada dos Encargos Sociais;
- Anexo VI – Curva ABC de Serviços;
- Anexo VII – Planilha de composição de preços unitários;
- Anexo VIII – Projetos arquitetônicos e complementares;
- Anexo IX – Qualificação técnica e econômico-financeira;
- Anexo X – Modelo de quadro de relação dos contratos a executar pelo licitante;
- Anexo XI - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013);
- Anexo XII – Termo de justificativas técnicas relevantes para obras/serviços de engenharia.

Aracaju, 24 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA**
 Data: 15/08/2024 11:10:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
 Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo complementar a documentação técnica do projeto, apresentando as características e condicionantes do mesmo, assim como descrever os métodos executivos que devem ser empregados para a revitalização dos espaços institucionais *garagem de veículos oficiais e ginásio de esportes do campus Lagarto*, do Instituto Federal de Sergipe.

2. LOCALIZAÇÃO

O serviços serão executados no campus Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, situado na Estr. da Barragem, 286 - Jardim Campo Novo, Lagarto - SE, 49400-000.

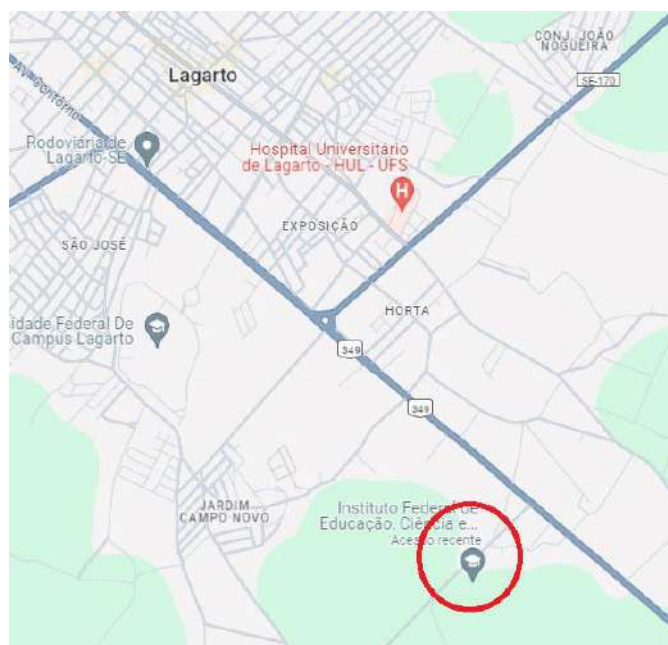


Figura 1. Localização (google maps) do campus Lagarto do IFS.

3. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta consiste na contratação de empresa para a execução de serviço de obra de reforma da garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, ambos do IFS/Campus Lagarto, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e elevação de alvenaria em cobogós para o segundo espaço.

Para a garagem institucional, a aplicação de 350 m² de piso de alta resistência consistirá nas seguintes etapas, em linhas gerais: remoção do pavimento existente em paralelepípedo; reforço do subleito; execução de base em concreto armado e finalizado com a regularização e aplicação do granilite polido. Quanto à pintura da garagem, deverão ser

realizadas as limpezas das paredes, retoques com massa acrílica, aplicação de selador acrílico e finalizado com tinta acrílica, totalizando uma área de 540 m².

Já para o ginásio de esportes, a execução de alvenaria de cobogó abrangerá uma área aproximada de 200 m² e compreenderá: transporte vertical manual de blocos cerâmicos; execução de concreto armado; remoção de brises; e aplicação de cobogós de cimento, além serviços complementares e de limpeza para ambos os espaços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos, memorial descritivo com especificações, planilha orçamentária e cronograma são integrantes do Projeto Básico da licitação, devendo ser obedecidos rigorosamente ao que preceituam as normas e regulamentos da ABNT e legislação vigente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

O memorial descritivo com especificações, os projetos, o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária são documentos técnicos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias serem relatadas à FISCALIZAÇÃO e serem resolvidas pela mesma.

Neste memorial descritivo fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado se rigorosamente desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar o andamento da obra e o uso de materiais ou equipamentos que não satisfaçam o que está contido neste memorial descritivo, obrigando-se a CONTRATADA a refazer de acordo com a especificação técnica e por suas expensas o que for rejeitado.

A CONTRATADA deverá manter na obra, sempre à disposição da Fiscalização, uma cópia deste memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, ART e anexos.

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução da obra, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que os serviços executados vierem a apresentar.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados. Não serão aceitos o uso de matérias ou fornecimento de equipamentos que não sejam novos e da qualidade estabelecida neste memorial.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de uniformes e identificação dos seus funcionários, assim como o fornecimento e utilização de EPIs a todos os seus

funcionários no âmbito da segurança e saúde do trabalhador, conforme estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A CONTRATADA será responsável por toda a rotina de segurança e de prevenção de acidentes previstas pelo Ministério do Trabalho e no âmbito das demais legislações em vigor.

5. SERVIÇOS

5.1. Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra, em lona com impressão digital, nas dimensões 1,50 x 2,00 m, com arte a ser enviada pela fiscalização.

5.2. Remoção de paralelepípedo

Haverá a remoção do paralelepípedo existente. Tal remoção deverá ser feita cuidadosamente, de modo a garantir o reaproveitamento do paralelo em condições satisfatórias.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). A mão-de-obra deve ser habilitada e usar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Os paralelepípedos removidos deverão ser transportados e descarregados em local do *campus* definido pela Direção Geral.

5.3. Reforço do subleito

Inicialmente, deverá ser feita a regularização e a compactação do subleito. Após, colocar uma camada de brita 2 e, por fim, a colocação de lona plástica.

5.4. Execução de base com concreto armado

Para a execução da base, deverá ser executada uma camada de 10 cm de concreto armado, $F_{ck} = 30\text{MPa}$, com tela de aço soldada nervurada CA-60, malha 10 x 10 cm, ferro com bitola 5 mm.

No encontro com as estruturas existentes, deverá ser executada junta por meio de isopor $e = 2\text{ cm}$ e preenchida com selante a base de poliuretano.

5.5. Execução do piso de alta resistência

Deverá ser executado piso de alta resistência com 12 mm de espessura, cor cinza, com juntas de dilatação a cada 2 metros e polido.

A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes de realizar o polimento.

O polimento deverá ser executado com politriz de discos do tipo rotativo com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril de grão 120, em que se espalha cimento puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso.

Deverá ser executado rodapé de alta resistência, cor cinza, altura de 7 cm, acabamento reto.

5.6. Execução de pintura

5.6.1. Externa

Antes da execução dos serviços, deverá ser feita uma limpeza de toda a superfície com jato de alta pressão (hidrojateamento).

Deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico e, posteriormente, duas demãos de pintura acrílica com tinta premium na cor amarelo canário.

5.6.2. Interna

Nas áreas internas a receber pintura, deverá ser feito o lixamento e retoques das superfícies com aplicação de duas demãos de massa acrílica. Posteriormente, deve-se executar a pintura acrílica em duas demãos com tinta premium na cor amarelo canário.

5.7. Execução de elevação com cobogó

Deverá ser feita a remoção do brise existente e posterior elevação com cobogó de cimento 20 x 20 cm, de furo único, rejuntado com argamassa e = 2 cm.

Nos encontros da alvenaria de cobogó com a estrutura de concreto, deverá ser realizada a amarração com barras de aço CA-50 com diâmetro de 6.3 mm.

5.8. Limpeza final

Ao final dos serviços, a contratada deverá proceder a limpeza geral das áreas onde foram realizados os mesmos.

5.9. Diversos

Todas as remoções e demolições deverão ser feitas cuidadosamente, de modo a não danificar a estrutura da edificação.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). A mão-de-obra deve ser habilitada e usar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

O material proveniente das demolições deverá ser transportado para a caixa coletora e posteriormente retirado da obra como entulho, com descarte conforme normatizações vigentes (locais de descartes licenciados pelos órgãos ambientais).

A obra deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA**
Data: 25/07/2024 11:25:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE

CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00049

Cod. Obra: 01

BDI: 23,54%

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	APLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA DA GARAGEM				130.518,20	81,84
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.250,90	0,80
01.001.001	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutur a em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	926,55	926,55	0,60
01.001.002	ART de execução da obra (acima de R\$ 15.000,00)	un	1,00	324,35	324,35	0,20
01.002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				16.206,56	10,16
01.002.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	155,52	9.953,28	6,24
01.002.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	176,00	35,53	6.253,28	3,92
01.003	REMOÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO				6.421,06	4,02
01.003.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ r eaproveitamento	m2	347,70	12,91	4.488,81	2,81
01.003.002	Transporte manual de blocos, cobogós e revestimentos cerâmicos, até 60m	m3	28,90	66,86	1.932,25	1,21
01.004	REFORÇO DO SUBLEITO				10.675,60	6,69
01.004.001	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m2	347,70	3,04	1.057,01	0,66
01.004.002	Lastro de brita 2	m3	27,82	243,81	6.782,79	4,25
01.004.003	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.436,40	0,96	1.378,94	0,87
01.004.004	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	347,70	4,19	1.456,86	0,91
01.005	EXECUÇÃO DE BASE				42.140,78	26,42
01.005.001	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	347,70	41,88	14.561,68	9,13
01.005.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	60,00	15,83	949,80	0,60
01.005.003	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	35,57	683,82	24.323,48	15,25
01.005.004	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e pree nchimento com mastique MBT ou similar.	m	45,90	22,30	1.023,57	0,64
01.005.005	Junta de encontro, seção transversal dim. 20mm, inclusive isopor e=2cm e pre enchimento com mastique MBT ou similar.	m	70,26	18,25	1.282,25	0,80
01.006	PAVIMENTAÇÃO				47.259,13	29,63
01.006.001	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	347,70	84,98	29.547,55	18,53
01.006.002	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	347,70	44,96	15.632,59	9,80
01.006.003	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	70,26	29,59	2.078,99	1,30
01.007	PINTURA				6.564,17	4,12
01.007.001	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	210,76	2,26	476,32	0,30
01.007.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lix amento e retoques - Rev 01	m2	11,80	24,13	284,73	0,18
01.007.003	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m2	210,76	4,18	880,98	0,55
01.007.004	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af _04/2023	m2	329,02	14,96	4.922,14	3,09
02	EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM COBOGÓ				26.108,23	16,37

Anexo Anexo III do Edital (Projeto Básico) (0511882) SEI 23288.000388/2024-51 / pg. 60



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó
Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA
Cod. Empreendimento: 00049
Cod. Obra: 01
BDI: 23,54%
Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
02.001	ELEVAÇÃO				26.108,23	16,37
02.001.001	Transporte vertical manual, 1 pavimento, de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (unidade: bloco). af_07/2019	un	4.500,00	0,21	945,00	0,59
02.001.002	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,04	2.899,03	3.014,99	1,89
02.001.003	Remoção de brises	m2	161,54	4,31	696,24	0,44
02.001.004	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	200,00	107,26	21.452,00	13,45
03	SERVIÇO COMPLEMENTAR				1.525,20	0,95
03.001	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	2.460,00	0,62	1.525,20	0,95
04	LIMPEZA DA OBRA				1.347,05	0,84
04.001	Limpeza final	m²	653,00	0,65	424,45	0,27
04.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	8,40	21,59	181,36	0,11
04.003	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³	un	2,00	370,62	741,24	0,46
Importa o presente orçamento em :			VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>>		159.498,68	
(cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)			FATOR MULTIPLICADOR =====>>		01	
			VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>>		159.498,68	

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS					
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	APLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINTURA DA GARAGEM	81,84	130.518,20	12,26	19.551,00	34,63	55.231,84	34,95	55.735,36				
				14,98%		42,32%		42,70%					
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,8	1.250,90	0,80	1.250,90								
				100,00%									
01.002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,16	16.206,56	2,09	3.338,56	4,40	7.017,44	3,67	5.850,56				
				20,60%		43,30%		36,10%					
01.003	REMOÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	4,02	6.421,06	4,02	6.421,06								
				100,00%									
01.004	REFORÇO DO SUBLEITO	6,69	10.675,60	5,35	8.540,48	1,34	2.135,12						
				80,00%		20,00%							
01.005	EXECUÇÃO DE BASE	26,42	42.140,78			26,42	42.140,78						
						100,00%							
01.006	PAVIMENTAÇÃO	29,63	47.259,13					29,63	47.259,13				
								100,00%					
01.007	PINTURA	4,12	6.564,17			2,47	3.938,50	1,65	2.625,67				
						60,00%		40,00%					
02	EXECUÇÃO DE ALVENARIA COM COBOGÓ	16,37	26.108,23	8,18	13.054,12	8,19	13.054,11						
				50,00%		50,00%							
02.001	ELEVAÇÃO	16,37	26.108,23	8,18	13.054,12	8,19	13.054,11						
				50,00%		50,00%							
03	SERVIÇO COMPLEMENTAR	0,95	1.525,20	0,19	305,04	0,48	762,60	0,28	457,56				
				20,00%		50,00%		30,00%					
04	LIMPEZA DA OBRA	0,84	1.347,05					0,84	1.347,05				
								100,00%					
TOTAL SIMPLES ==>>>		100,00	159.498,68	20,63	32.910,16	43,29	69.048,55	36,08	57.539,97				
TOTAL ACUMULADO ==>>>		100,00	159.498,68	20,63	32.910,16	63,92	101.958,71	100	159.498,68				

ANEXO IV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE

CNPJ : 10.728.444/0001-00

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

Empreendimento: 00049 - Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			23,54%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ESTIMADA DOS ENCARGOS SOCIAIS



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00049

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			18,32
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,64
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,04
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		8,64
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			7,92
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		1,79
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,06
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			7,07
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		6,74
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				70,11%



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00049
Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto
Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			47,44
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,98
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,73
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,51
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,10
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		11,37
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,04
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			10,41
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,83
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		2,35
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		2,71
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,41
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			17,89
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		17,46
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,43
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				112,54%

ANEXO VI – CURVA ABC DE SERVIÇOS



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 São José
Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

CURVA ABC DE SERVIÇOS DA OBRA

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Cod. Empreendimento: 00049

Cod. Obra: 49

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

Ref: Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
08431/ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	347,70	68,79	23.918,28	18,53
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	35,57	553,52	19.688,71	15,25
00171/ORSE	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	200,00	86,82	17.364,00	13,45
07342/ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	347,70	36,39	12.652,80	9,80
03638/ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10 cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	347,70	33,90	11.787,03	9,13
90778/SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	64,00	125,89	8.056,96	6,24
02657/ORSE	Lastro de brita 2	m3	27,82	197,35	5.490,28	4,25
90776/SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	176,00	28,76	5.061,76	3,92
88489/SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	329,02	12,11	3.984,43	3,09
00020/ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	347,70	10,45	3.633,47	2,81
06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,04	2.346,63	2.440,50	1,89
02259/ORSE	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	70,26	23,95	1.682,73	1,30
02488/ORSE	Transporte manual de blocos, cobogós e revestimentos cerâmicos, até 60m	m3	28,90	54,12	1.564,07	1,21
02454/ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	2.460,00	0,50	1.230,00	0,95
97113/SINAPI	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022	m2	347,70	3,39	1.178,70	0,91
05074/ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	1.436,40	0,78	1.120,39	0,87
00063/IFS	Junta de encontro, seção transversal dim. 20mm, inclusive isopor e=2cm e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	70,26	14,77	1.037,74	0,80
100576/SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m2	347,70	2,46	855,34	0,66
12785/ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	45,90	18,05	828,50	0,64
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	60,00	12,81	768,60	0,60
100233/SINAPI	Transporte vertical manual, 1 pavimento, de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (unidade: bloco). af_07/2019	un	4.500,00	0,17	765,00	0,59
11397/ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	750,00	750,00	0,58
88485/SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m2	210,76	3,38	712,37	0,55
13197/ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³	un	2,00	300,00	600,00	0,46
00036/ORSE	Remoção de brises	m2	161,54	3,49	563,77	0,44
99814/SINAPI	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	m2	210,76	1,83	385,69	0,30
06191/ORSE	Limpeza final	m²	653,00	0,53	346,09	0,27
00062/IFS	ART de execução da obra (acima de R\$ 15.000,00)	un	1,00	262,55	262,55	0,20
08624/ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	11,80	19,53	230,45	0,18
00026/ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	8,40	17,48	146,83	0,11

ANEXO VII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para super estruturas e fundações - R1						UNID	
00140/ORSE	01							kg	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0007	175,00	0,12				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	18,00	0,01				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0007	4,90	0,00				
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	36,90	0,00				
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,90	0,00				
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	8,89	8,89				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0128	4,50	0,06				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	6,35	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	190,62	0,04				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0163	14,00	0,23				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0007	12,54	0,01				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0163	5,00	0,08				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		1,20	MATERIAL	10,15	CUSTO TOTAL	12,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		1,35	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI (23,5400 %)	3,02	15,83
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm							un	0,4000
M 39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas							un	0,4000
M 43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)							kg	0,0200
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm							kg	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	0,0800
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador							h	0,0800
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)							h	0,0800
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	0,0800

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Andaime tubular metálico simples - peça x dia						UNID		
02454/ORSE	01							PxD		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00160 /ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça						pxd	1,0000	0,50	0,50
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,50	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,50	BDI (23,5400 %)	0,12	0,62		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD		
S 00160 /ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça						pxd	1,0000		

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022						UNID	
97113/SINAPI	01							m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0108	1,34	0,01				
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0059	0,61	0,00				
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0049	0,82	0,00				
42408 /SINAPI	Lona plastica extra forte preta, e = 200 micra	m2	1,1280	2,80	3,16				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0108	0,04	0,00				
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0049	1,24	0,01				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0108	0,74	0,01				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0108	2,39	0,03				
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0059	1,33	0,01				
MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,0050	8,57	0,09				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0060	6,42	0,08				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,16	MATERIAL	3,23	CUSTO TOTAL	3,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,80	4,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M	42408 /SINAPI	Lona plastica extra forte preta, e = 200 micra						m2	1,1280
O	88309 /SINAPI	Pedreiro com encargos complementares						h	0,00491
O	88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares						h	0,00589

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm						UNID	
00171/ORSE	01							m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50		0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58		0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80		0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0056	175,00		0,98			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0056	4,90		0,03			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0022	18,00		0,04			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0880	4,50		0,40			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80		0,01			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80		0,01			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	6,35		0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	190,62		0,36			
00618 /ORSE	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)	un	25,0000	1,95		48,75			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1262	14,00		1,77			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90		0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22		0,01			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75		0,01			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52		0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80		0,03			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40		0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60		0,01			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00		0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95		0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0056	12,54		0,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00		0,15			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1262	5,00		0,63			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		10,11	MATERIAL	64,49	CUSTO TOTAL	86,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		11,37	SERV. TERCEIRO	0,85	BDI (23,5400 %)	20,44	107,26
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 00618 /ORSE	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)							un	25,0000
O 07728 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mec							m3	0,0300

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	UNID
00171/ORSE	01		m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,0000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Coleta e carga manuais de entulho	UNID
00026/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50		0,00	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58		0,01	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90		0,02	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00		0,03	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50		0,42	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35		0,01	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	190,62		0,29	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00		1,43	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00		0,79	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90		0,01	
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54		0,06	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00		0,12	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00		0,51	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,42	MATERIAL	3,14	CUSTO TOTAL	17,48
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,5400%)	7,23	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)
						4,11	21,59
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	1,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)					h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compen	UNID
06456/ORSE	01	sado resinado 12mm (05 usos)	m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compen	UNID		
06456/ORSE	01	sado resinado 12mm (05 usos)	m3		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0010	518,00	0,52
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0010	246,00	0,25
MATERIAL					
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0298	6,35	0,19
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	3,1388	4,50	14,12
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	12,2700	6,75	82,82
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0578	190,62	11,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	3,9244	14,00	54,94
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0065	18,58	0,12
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0022	31,50	0,07
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,1735	175,00	30,36
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0010	29,90	0,03
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0020	15,15	0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,1735	4,90	0,85
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0013	36,90	0,05
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0013	19,90	0,03
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0020	26,89	0,05
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	2,3400	40,08	93,79
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	80,0000	8,89	711,20
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0694	18,00	1,25
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0020	48,95	0,10
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0043	36,90	0,16

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compen	UNID
06456/ORSE	01	sado resinado 12mm (05 usos)	m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,9244	5,00	19,62
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0154	300,00	4,62
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,1735	12,54	2,18

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	284,11	MATERIAL	1.715,59	CUSTO TOTAL	2.346,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,77	ENC. (112,5400%)	319,73	SERV. TERCEIRO	26,43	BDI (23,5400 %)	2.899,03

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 00116 /ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	m2	10,0000
O 00127 /ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,0000
O 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutur	kg	80,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado	UNID
11486/ORSE	01		m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0071	4,90	0,03
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1608	14,00	2,25
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0024	190,62	0,46
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0013	6,35	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1383	4,50	0,62
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0028	18,00	0,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado							UNID
11486/ORSE	01								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo					un	0,0001	31,50	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)					un	0,0001	40,80	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica					un	0,0071	175,00	1,24
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"					un	0,0004	18,58	0,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0071	12,54	0,09
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0006	300,00	0,18
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,1608	5,00	0,80
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,92	MATERIAL	529,23	CUSTO TOTAL	553,52	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	12,29	SERV. TERCEIRO	1,08	BDI(23,5400 %)	130,30	683,82	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 34494 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea							m3	1,0000
M 44535 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento							m3	1,0000
O 11477 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento							m3	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento						UNID
00020/ORSE	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	6,35		0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0565	4,50		0,25		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58		0,00		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0611	14,00		0,86		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90		0,00		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50		0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	175,00		0,47		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90		0,01		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011	18,00		0,02		
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	190,62		0,17		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento							UNID	
00020/ORSE	01								m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						un	0,0027	12,54	0,03
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)						cj	0,0002	300,00	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						un	0,0611	5,00	0,31
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,85	MATERIAL	1,85	CUSTO TOTAL	10,45	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	4,34	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (23,5400 %)	2,46	12,91		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	0,6000	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	0,6000	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01					UNID
08624 /ORSE	01						m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0011	18,00	0,02		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	175,00	0,47		
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0016	11,98	0,02		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00		
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0008	17,50	0,01		
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0016	26,90	0,04		
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0000	269,00	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	18,58	0,00		
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0001	16,82	0,00		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0464	4,50	0,21		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	6,35	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	190,62	0,17		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0611	14,00	0,86		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01						UNID	
08624/ORSE	01							m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,0611	5,00	0,31
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0027	12,54	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,61	MATERIAL	9,33	CUSTO TOTAL	19,53	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	5,18	SERV. TERCEIRO	0,41	BDI (23,5400 %)	4,60	24,13	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 03767 /SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha							un	0,5000
M 43651 /SINAPI	Massa acrilica para superficies internas e externas							kg	1,5500
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	0,2500
O 10553 /ORSE	Encargos Complementares - Pintor							h	0,3500
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)							h	0,3500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	0,2500

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encarregado geral com encargos complementares						UNID	
90776/SINAPI	01							h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,34	1,34
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,04	0,04
43487 /SINAPI	Epi - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	1,25	1,25
43463 /SINAPI	Ferramentas - familia encarregado geral - horista (encargoscomplementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,10	0,10
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
04083 /SINAPI	Encarregado geral de obras (horista)					h	1,0244	11,96	26,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	26,03	MATERIAL	2,73	CUSTO TOTAL		28,76	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		6,77	35,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 43463 /SINAPI	Ferramentas - familia encarregado geral - horista (encargoscomplementares - coletado caixa)							h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encarregado geral com encargos complementares	UNID	
90776/SINAPI	01		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
M 43487 /SINAPI	Epi - familia encarregado geral - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000
O 95401 /SINAPI	Curso de capacitação para encarregado geral (encargos complementares) - horista		h	1,0000
P 04083 /SINAPI	Encarregado geral de obras (horista)		h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares						UNID	
90778/SINAPI	01							h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43462 /SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,01	0,01
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,34	1,34
43486 /SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,74	0,74
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,04	0,04
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
02707 /SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno (horista)					h	1,0170	57,26	123,77
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		123,76	MATERIAL	2,13	CUSTO TOTAL	125,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	29,63	155,52

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			UN	QTD
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)			h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)			h	1,0000
M 43462 /SINAPI	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)			h	1,0000
M 43486 /SINAPI	Epi - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)			h	1,0000
O 95403 /SINAPI	Curso de capacitação para engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - horista			h	1,0000
P 02707 /SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno (horista)			h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	UNID		
03638/ORSE	01		m2		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0022	175,00	0,39
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	6,35	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar						UNID	
03638/ORSE	01							m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10585 /ORSE	Arco de serra					un	0,0001	19,90	0,00
10586 /ORSE	Torquesa					un	0,0001	36,90	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular					un	0,0022	4,90	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte					un	0,0327	4,50	0,15
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					un	0,0009	18,00	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0008	190,62	0,15
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,0509	14,00	0,71
	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0002	300,00	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,0509	5,00	0,25
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0022	12,54	0,03
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,29	MATERIAL	24,45	CUSTO TOTAL		33,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	4,82	SERV. TERCEIRO	0,34	BDI (23,5400 %)		7,98	41,88
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 07156 /SINAPI	Tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da m							m2	1,0000
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador							h	0,5000
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)							h	0,5000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023						UNID	
88485/SINAPI	01							m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,0666	1,97	0,13
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0888	0,04	0,00
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0888	1,34	0,12
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0888	0,74	0,07
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	0,0888	2,39	0,21
06085 /SINAPI	Selador acrilico opaco premium interior/exterior					l	0,1666	7,00	1,17
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,0666	1,73	0,12
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)					h	0,0222	1,33	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023							UNID
88485/SINAPI	01								m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	0,0222	0,61	0,01
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
04783 /SINAPI	Pintor (horista)					h	0,0677	8,57	1,23
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)					h	0,0227	6,42	0,31
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,55	MATERIAL	1,83	CUSTO TOTAL		3,38	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		0,80	4,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 06085 /SINAPI	Selador acrilico opaco premium interior/exterior							l	0,1666
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares							h	0,0666
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares							h	0,0222

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou simil ar.					UNID
12785/ORSE	01						m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12749 /ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	d	0,0156	80,00	1,25		
	MATERIAL						
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00		
12750 /ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	un	0,0010	447,47	0,45		
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,90	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	190,62	0,11		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0003	6,35	0,00		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0245	4,50	0,11		
02621 /ORSE	Tarugo (Baguete Plástico) Tarucel d=6mm	m	1,0000	0,64	0,64		
02866 /ORSE	Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	l	0,0500	159,63	7,98		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80	0,00		
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	40,80	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0017	175,00	0,30		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0382	14,00	0,53		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou simil ar.						UNID	
12785/ORSE	01							m	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00	0,00				
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00				
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0002	10,22	0,00				
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0002	11,60	0,00				
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	36,90	0,00				
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00				
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	15,40	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0007	18,00	0,01				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0017	4,90	0,01				
MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
12950 /ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO	h	0,1250	6,82	1,81				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0017	12,54	0,02				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0382	5,00	0,19				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		2,99	MATERIAL	10,18	CUSTO TOTAL	18,05	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,25	ENC.(112,5400%)		3,37	SERV. TERCEIRO	0,26	BDI (23,5400 %)	4,25	22,30
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
E 12749 /ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)							d	0,0156
M 12750 /ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)							un	0,0010
M 02621 /ORSE	Tarugo (Baguete Plástico) Tarucel d=6mm							m	1,0000
M 02866 /ORSE	Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml							l	0,0500
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro							h	0,2500
O 10594 /ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve							h	0,1250
P 12950 /ORSE	Operador de equipamento leve - SICRO							h	0,1250
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)							h	0,2500

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lastro de brita 2						UNID	
02657/ORSE	01							m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0030	190,62		0,57			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,35		0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1882	4,50		0,85			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00		2,85			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50		0,01			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0090	175,00		1,58			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0090	4,90		0,04			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	18,00		0,06			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	36,90		0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	18,58		0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00		1,02			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0090	12,54		0,11			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00		0,24			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		12,84	MATERIAL	168,69	CUSTO TOTAL	197,35	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)		14,45	SERV. TERCEIRO	1,37	BDI (23,5400 %)	46,46	243,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete							m3	1,2000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	2,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	2,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019						UNID
99814/SINAPI	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL		
00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 cv	un	0,0000	1.999,90		0,00		
MATERIAL								
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0890	1,34		0,12		
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0890	1,33		0,12		
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0890	0,61		0,05		
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe								

Página 14

RptRelacaoComposicoesObraForm

Anexo III do Edital (Projeto Básico) (0511882)

SEI 23288.000388/2024-51 / pg. 85



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019						UNID		
99814/SINAPI	01							m2		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0890	0,04	0,00
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0890	0,74	0,07
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0890	2,39	0,21
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)						h	0,0912	6,42	1,24
	SERVIÇOS DE TERCEIROS									
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda						kwh	0,0282	0,80	0,02
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,26	MATERIAL	0,55	CUSTO TOTAL	1,83	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,43	2,26		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares								h	0,0890
O 99833 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre								chp	0,0150

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza final					UNID
06191/ORSE	01						m²
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h	0,0000		66,39		0,06
	MATERIAL						
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000		6,35		0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000		190,62		0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0028		14,00		0,04
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0001		18,00		0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0026		4,50		0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000		18,58		0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000		31,50		0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0001		175,00		0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0001		4,90		0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000		36,90		0,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Limpeza final						UNID
06191 /ORSE	01							m²
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0028	5,00	0,01			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0001	12,54	0,00			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,18	MATERIAL	0,08	CUSTO TOTAL	0,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,06	ENC. (112,5400%)	0,20	SERV. TERCEIRO	0,01	BDI (23,5400 %)	0,12	0,65
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 05073 /ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h						

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³						UNID
13197 /ORSE	01							un
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
07962 /ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un	1,0000	300,00	300,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	300,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	300,00	BDI (23,5400 %)	70,62	370,62
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
S 07962 /ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	un						

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023						UNID
88489 /SINAPI	01							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0544	0,61	0,03			
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1631	1,97	0,32			
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0544	1,33	0,07			
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,1631	1,73	0,28			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023						UNID		
88489/SINAPI	01							m2		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,2175	0,74	0,16
07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco						l	0,2285	29,11	6,65
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,2175	0,04	0,01
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,2175	1,34	0,29
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,2175	2,39	0,52
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04783 /SINAPI	Pintor (horista)						h	0,1659	8,57	3,02
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)						h	0,0557	6,42	0,76
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,77	MATERIAL	8,34	CUSTO TOTAL	12,11	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,85	14,96		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
M 07356 /SINAPI	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco								l	0,2285
O 88310 /SINAPI	Pintor com encargos complementares								h	0,1631
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares								h	0,0544

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de r egularização, aplicado - R1	UNID		
08431/ORSE	01		m2		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,35	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0014	190,62	0,27
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0916	14,00	1,28
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1						UNID	
08431/ORSE	01							m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0732	4,50	0,33				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0016	18,00	0,03				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0040	4,90	0,02				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0040	175,00	0,70				
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58	0,00				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,80	0,00				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0916	5,00	0,46				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0040	12,54	0,05				
08428 /ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas plásticas, sem polimento	m2	1,0000	35,00	35,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		6,64	MATERIAL	19,06	CUSTO TOTAL	68,79	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)		7,47	SERV. TERCEIRO	35,62	BDI(23,5400 %)	16,19	84,98
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	9,6000						
O 02180 /ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1,0000						
S 08428 /ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas plásticas, sem polimento	m2	1,0000						

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021						UNID	
11397/ORSE	01							un	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
12325 /ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	un	1,0000	750,00	750,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	750,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	750,00	BDI(23,5400 %)	176,55	926,55

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escorament	UNID
11397/ORSE	01	o, instalada - Rev 02 - 09/2021	un
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
S 12325 /ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	un	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1						UNID		
07342/ORSE	01							m2		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06971 /ORSE	Polimento de piso novo de alta resitência						m2	1,0000	36,00	36,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,39	CUSTO TOTAL	36,39	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	36,00	BDI(23,5400 %)	8,57	44,96		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32							kg	0,5000	
S 06971 /ORSE	Polimento de piso novo de alta resitência							m2	1,0000	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	UNID		
100576/SINAPI	01		m2		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090 /SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0000	1.100.000,00	0,47
14513 /SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m	un	0,0000	597.400,87	0,38
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000	82.950,00	0,05
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000	658.090,07	0,30
MATERIAL					
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0080	0,61	0,00
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0241	0,01	0,00
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0241	0,86	0,02
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,0080	1,33	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019						UNID			
100576/SINAPI	01							m2			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0321		1,34		0,04				
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0321		0,04		0,00				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0321		0,74		0,02				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,0321		2,39		0,08				
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	0,0527		5,57		0,29				
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)										
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	0,0080		10,87		0,19				
04238 /SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)	h	0,0081		8,71		0,15				
04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)	h	0,0082		17,25		0,30				
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,0082		6,42		0,11				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,78	MATERIAL		0,37	CUSTO TOTAL	2,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,31	ENC.(112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO		0,00	BDI (23,5400 %)	0,58	3,04	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR									UN	QTD
O 05901 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p									chp	0,0010
O 05903 /SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p									chi	0,0070
O 05932 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp									chp	0,0001
O 05934 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi									chi	0,0080
O 73436 /SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar									chp	0,0020
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares									h	0,0080
O 93244 /SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar									chi	0,0060

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Remoção de brises					UNID
00036/ORSE	01						m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0004		18,00	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,0188		4,50	0,08
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0002		6,35	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta		un	0,0003		190,62	0,06
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,0204		14,00	0,29

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Remoção de brises							UNID
00036/ORSE	01								m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo						un	0,0000	31,50 0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica						un	0,0009	175,00 0,16
10596 /ORSE	Protetor auricular						un	0,0009	4,90 0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"						un	0,0001	18,58 0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada						un	0,0000	36,90 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						un	0,0009	12,54 0,01
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)						cj	0,0001	300,00 0,03
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						un	0,0204	5,00 0,10
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,28	MATERIAL	0,63	CUSTO TOTAL	3,49	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	1,45	SERV. TERCEIRO	0,13	BDI (23,5400 %)	0,82	4,31	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente								h 0,2000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)								h 0,2000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rodapé alta resistência, h = 7 cm							UNID	
02259/ORSE	01								m	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01978 /ORSE	Rodape alta resistência, alt= 7cm						m	1,0000	22,00	22,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	1,95	CUSTO TOTAL	23,95	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	22,00	BDI (23,5400 %)	5,64	29,59		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32							kg	2,5000	
S 01978 /ORSE	Rodape alta resistência, alt= 7cm							m	1,0000	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)								PROD. EQUIPE	UNID
05074/ORSE	01									374,00	tkm
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL		
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw o u equivalente)	h	0,0000	66,39	0,0027	287,48	0,0000	27,77	0,78		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,78	PREÇO TOTAL			
EQUIPAMENTO	0,78	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,18	0,96			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD	PROD	IMPR	
E 02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)						h	1,0000	1,00	0,00	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte manual de blocos, cobogós e revestimentos cerâmicos, até 60m							UNID
02488/ORSE	01								m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0140	175,00	2,45				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	36,90	0,02				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0056	18,00	0,10				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0140	4,90	0,07				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	18,58	0,02				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2917	4,50	1,31				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0025	6,35	0,02				
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0046	190,62	0,88				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3156	14,00	4,42				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	31,50	0,01				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3156	5,00	1,58				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0140	12,54	0,18				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		19,90	MATERIAL	9,70	CUSTO TOTAL	54,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)		22,40	SERV. TERCEIRO	2,12	BDI (23,5400 %)	12,74	66,86
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	3,1000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte manual de blocos, cobogós e revestimentos cerâmicos, até 60m	UNID
02488/ORSE	01		m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
P 06111 / SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3,1000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte vertical manual, 1 pavimento, de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (unidade: bloco). af_07/2019	UNID
100233/SINAPI	01		un

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0086	1,34	0,01
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0086	0,74	0,01
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)						h	0,0086	1,33	0,01
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0086	0,04	0,00
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	0,0086	0,61	0,01
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	0,0086	2,39	0,02
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)						h	0,0088	6,42	0,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,13	MATERIAL	0,04	CUSTO TOTAL	0,17	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,04	0,21		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
O 88316 /SINAPI	Servente com encargos complementares								h	0,0086

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confe	UNID
01906/ORSE		cção mecânica e transporte	m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	14,00	5,70				
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	36,90	0,03				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	18,00	0,13				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	175,00	3,15				
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	31,50	0,01				
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	18,58	0,02				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,50	1,69				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confe							UNID
01906/ORSE		ção mecânica e transporte							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 /ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0032	6,35	0,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0060	190,62	1,14
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0180	12,54	0,23
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0016	300,00	0,48
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,4072	5,00	2,04
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	25,68	MATERIAL	365,29	CUSTO TOTAL		422,62	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	28,90	SERV. TERCEIRO	2,75	BDI (23,5400 %)		99,48	522,10
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)							m3	1,0800
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32							kg	300,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	4,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa cimento e areia traço t-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confe					UNID
07728/ORSE		ção mecânica e transporte					m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7528	4,50		3,39	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0008	31,50		0,03	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0120	190,62		2,29	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8144	14,00		11,40	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0016	36,90		0,06	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0144	18,00		0,26	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0360	4,90		0,18	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0360	175,00		6,30	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0064	6,35		0,04	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0024	18,58		0,04	
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0360	12,54		0,45	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Argamassa cimento e areia traço t-7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confe	UNID
07728/ORSE		cção mecânica e transporte	m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8144	5,00	4,07			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0032	300,00	0,96			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	51,36	MATERIAL	423,83	CUSTO TOTAL	538,47	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	57,80	SERV. TERCEIRO	5,48	BDI (23,5400 %)	126,76	665,23

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	1,0800
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	357,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	8,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	8,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014	UNID
05903/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0001	82.950,00	6,25				
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001	658.090,07	35,60				
MATERIAL									
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86				
MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,0059	10,87	23,24				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		23,23	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL	70,44	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	41,83	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	16,58	87,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chi diurno. af_06/2014	UNID
05903/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 88282 / SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000
O 91396 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 91397 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 91398 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	UNID
05901/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37736 / SINAPI	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0001	82.950,00	11,96
37758 / SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0001	658.090,07	77,92
MATERIAL					
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	32,1600	5,57	179,13
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86
MÃO-DE-OBRA (112,54%)					
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)	h	1,0059	10,87	23,24

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	23,23	MATERIAL	184,51	CUSTO TOTAL	297,59	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	89,85	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	70,05	367,64

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 05763 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 53831 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 88282 / SINAPI	Motorista de caminhão com encargos complementares	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno. af_06/2014	UNID
05901/SINAPI			chp
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 91396 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 91397 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000
O 91398 / SINAPI	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, p	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - depreciação. af_06/2014						UNID	
91396/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)					un	0,0000	658.090,07	22,57
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)					un	0,0001	82.950,00	4,57
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	27,14	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	27,14	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,39	33,53	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
E 37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d							un	0,0000551
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv							un	0,0000343

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - impostos e seguros. af_06/2014						UNID
91398/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	un	0,0000	658.090,07	3,75			
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)	un	0,0000	82.950,00	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	4,23	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	4,23	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	1,00	5,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d						un	0,0000058

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - impostos e seguros. af_06/2014	UNID
91398/SINAPI			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv	un	0,0000057

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - juros. af_06/2014						UNID
91397/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		un	0,0000	658.090,07	9,28		
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)		un	0,0000	82.950,00	1,19		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	10,46	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	10,46	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,46	12,92
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d						un	0,0000144
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv						un	0,0000141

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - manutenção. af_06/2014						UNID	
05763/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)					un	0,0001	658.090,07	42,32
37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centri fuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclui montagem, nao incluicaminhao)					un	0,0001	82.950,00	5,72
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	48,02	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	48,02	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	11,30	59,32	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
E 37736 /SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada d							un	0,0000689
E 37758 /SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15285 kg, distancia entre eixos 4,80 m, potencia 326 cv							un	0,0000643

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - materiais na operação. af_06/2014							UNID	
53831/SINAPI									h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500						1	32,1600	5,57	179,13
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	179,13	CUSTO TOTAL	179,13	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	42,17	221,30		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
M 04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500								1	32,1600

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura					UNID
00127/ORSE							m3
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL	
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00		0,00	
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00		0,00	
	MATERIAL						
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90		0,01	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	36,90		0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90		0,06	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	18,00		0,08	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,90		0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40		0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95		0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00		0,00	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	48,95		0,00	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60		0,00	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89		0,00	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15		0,00	
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90		0,00	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	175,00		1,98	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80		0,00	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50		0,01	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	18,58		0,01	
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80		0,00	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID
00127/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,50	0,95
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	190,62	0,72
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,35	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00	3,59
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,12	MATERIAL	503,98	CUSTO TOTAL	544,24	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (112,5400%)	20,39	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI (23,5400 %)	128,11	672,35

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombea	m3	1,0000
M 44535 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	1,0000
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabar	m3	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para encarregado geral (encargos complementares) - horista	UNID
95401/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04083 /SINAPI	Encarregado geral de obras (horista)	h	0,0244	11,96	0,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,62	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,62	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,15	0,77

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 04083 /SINAPI	Encarregado geral de obras (horista)	h	0,02442

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para engenheiro civil de obra pleno (encargos complementares) - horista							UNID	
95403/SINAPI									h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02707 /SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno (horista)						h	0,0170	57,26	2,07
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,06	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	2,06	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,48	2,54		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
P 02707 /SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno (horista)							h	0,01699	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista						UNID		
95347/SINAPI								h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)						h	0,0059	10,87	0,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,13	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,13	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,03	0,16		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
P 04093 /SINAPI	Motorista de caminhao (horista)							h	0,00586	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para operador de motoniveladora (encargos complementares) - horista						UNID		
95363/SINAPI								h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)						h	0,0096	17,25	0,35
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,35	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,35	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,08	0,43		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
P 04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)							h	0,00957	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para operador de rolo compactador (encargos complementares) - horista						UNID		
95366/SINAPI								h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04238 /SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)						h	0,0096	8,71	0,18
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,17	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,17	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,04	0,21		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
P 04238 /SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)							h	0,00957	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista						UNID		
95371/SINAPI								h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)						h	0,0244	8,57	0,44
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,44	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,44	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,10	0,54		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)								h	0,02442

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista						UNID		
95372/SINAPI								h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04783 /SINAPI	Pintor (horista)						h	0,0170	8,57	0,31
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,30	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,30	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,07	0,37		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)								h	0,01699

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista						UNID		
95378/SINAPI								h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (112,54%)						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)						h	0,0244	6,42	0,33
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,33	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,33	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,08	0,41		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	0,02442	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador						UNID
10555/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0015	190,62 0,29
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,1018	14,00 1,43
10585 /ORSE	Arco de serra					un	0,0002	19,90 0,00
02378 /ORSE	Vale transporte					un	0,0654	4,50 0,29
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					un	0,0018	18,00 0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular					un	0,0045	4,90 0,02
10586 /ORSE	Torquesa					un	0,0002	36,90 0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0008	6,35 0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica					un	0,0045	175,00 0,79
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0004	300,00 0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0045	12,54 0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,1018	5,00 0,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,96	CUSTO TOTAL	3,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,86	4,51
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)						un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta						un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção						pr	0,0008

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Armador	UNID
10555/ORSE			h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002
M 10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro				UNID
10551/ORSE						h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00		0,02
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00		0,05
	MATERIAL					
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90		0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00		0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90		0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89		0,01
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15		0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	48,95		0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00		0,79
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50		0,29
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,35		0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	190,62		0,29

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID
10551/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,1018	14,00 1,43
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0004	300,00 0,12
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,1018	5,00 0,51
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0045	12,54 0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,96	CUSTO TOTAL		3,72 PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)		0,88 4,60
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional						un	0,0001
E 11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil						un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)						par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado						par	0,0007
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)						un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica						un	0,0045
M 11244 /ORSE	Martelo com unha						un	0,0002
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)						un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta						un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção						pr	0,0007
M 02378 /ORSE	Vale transporte						un	0,0654
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm						un	0,0001
M 10578 /ORSE	Formão grande						un	0,0002
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm						un	0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular						un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml						un	0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						un	0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)						cj	0,0004

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro						UNID				
10550 /ORSE								h				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA												
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL					
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	15,40		0,00						
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	25,95		0,00						
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	28,00		0,00						
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,60		0,01						
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00		0,03						
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0007	10,22		0,01						
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	327,80		0,03						
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	18,75		0,01						
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52		0,00						
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90		0,02						
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00		0,79						
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	40,80		0,01						
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	18,80		0,01						
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80		0,01						
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50		0,29						
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35		0,01						
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	190,62		0,29						
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00		1,43						
SERVIÇOS DE TERCEIROS												
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54		0,06						
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00		0,51						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00		0,12						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL		3,04	CUSTO TOTAL	3,73	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO		0,69	BDI (23,5400 %)		0,88	4,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA												
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR										UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)										un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta										un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção										pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte										un	0,0654
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar										un	0,0005
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro										un	0,0004
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar												
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe												
Página 36												
RptRelacaoComposicoesObraForm												

Anexo Anexo III do Edital (Projeto Básico) (0511882)

SEI 23288.000388/2024-51 / pg. 107



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pedreiro			UNID
10550/ORSE					h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un		0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un		0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face		un		0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha		un		0,0001
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22		un		0,0007
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú		Un		0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore		un		0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un		0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un		0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par		0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par		0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un		0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un		0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un		0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un		0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un		0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un		0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj		0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un		0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pintor				UNID
10553/ORSE						h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00		0,79
11251 /ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0045	26,90		0,12
11250 /ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,0023	17,50		0,04
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00		0,03
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90		0,02
10583 /ORSE	Trincha 3"	un	0,0045	11,98		0,05

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pintor							UNID	
10553/ORSE									h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL				
11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,0001	269,00		0,03				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35		0,01				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00		1,43				
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	190,62		0,29				
04725 /ORSE	Espátula	un	0,0004	16,82		0,01				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,50		0,29				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80		0,01				
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54		0,06				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00		0,12				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00		0,51				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL		3,21	CUSTO TOTAL	3,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO		0,69	BDI (23,5400 %)	0,92	4,82
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)								un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta								un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção								pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte								un	0,0654
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar								un	0,0005
M 04725 /ORSE	Espátula								un	0,0004
M 10583 /ORSE	Trincha 3"								un	0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular								un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml								un	0,0018
M 11250 /ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm								un	0,0023
M 11251 /ORSE	Pincel de seda 2"								un	0,0045
M 11252 /ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus								un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)								par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado								par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)								un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Pintor			UNID
10553/ORSE					h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un		0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un		0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj		0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un		0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un		0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve							UNID
10594/ORSE									h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10586 /ORSE	Torquesa					un	0,0002	36,90	0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular					un	0,0045	4,90	0,02
10585 /ORSE	Arco de serra					un	0,0002	19,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					un	0,0018	18,00	0,03
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0015	190,62	0,29
10492 /ORSE	Cesta Básica					un	0,0045	175,00	0,79
02378 /ORSE	Vale transporte					un	0,0654	4,50	0,29
01651 /ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0008	6,35	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,1018	14,00	1,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0045	12,54	0,06
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,1018	5,00	0,51
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0004	300,00	0,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,96	CUSTO TOTAL		3,65	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)		0,86	4,51

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR			UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)			un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta			un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção			pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte			un	0,0654

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	UNID	
10594/ORSE			h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
M 10585 /ORSE	Arco de serra		un	0,0002
M 10586 /ORSE	Torquesa		un	0,0002
M 10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0018
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica		un	0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente				UNID
10549/ORSE						h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,35	0,01	
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00	
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	190,62	0,29	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,50	0,42	
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	18,58	0,01	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	36,90	0,01	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	18,00	0,03	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02	
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	175,00	0,79	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Encargos Complementares - Servente						UNID
10549/ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	3,14	CUSTO TOTAL	3,83	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (23,5400 %)	0,90	4,73
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)						un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta						un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção						pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte						un	0,0941
M 04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"						un	0,0003
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo						un	0,0001
M 10492 /ORSE	Cesta Básica						un	0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular						un	0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml						un	0,0018
M 10788 /ORSE	Pá quadrada						un	0,0002
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara						un	0,0002
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)						par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado						par	0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)						un	0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)						un	0,0006
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)						un	0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)						cj	0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						un	0,0045

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015					UNID
00116/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05		
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02		
MATERIAL							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015						UNID	
00116/ORSE								m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	48,95	0,01				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90	0,01				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0042	18,00	0,08				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	31,50	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2365	14,00	3,31				
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2340	40,08	9,38				
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0035	190,62	0,67				
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270	6,75	8,28				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0018	6,35	0,01				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1907	4,50	0,86				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	18,58	0,01				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0105	4,90	0,05				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0105	175,00	1,84				
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,90	0,00				
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00				
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	26,89	0,01				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2365	5,00	1,18				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	300,00	0,27				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0105	12,54	0,13				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		17,01	MATERIAL	40,02	CUSTO TOTAL	77,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,07	ENC.(112,5400%)		19,13	SERV. TERCEIRO	1,59	BDI (23,5400 %)	18,32	96,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua							l	0,0200
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta							m	1,0890
M 05068 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)							kg	0,0250
M 05069 /SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)							kg	0,1000
M 06193 /SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta							m	0,1220
M 43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)							kg	0,1500
M 00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar							m2	0,2340

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	UNID
00116/ORSE			m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,3500
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,9730
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,3500
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,9730

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	UNID
00128/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00		0,00
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,0000	518,00		0,00
MATERIAL						
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	36,90		0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,90		0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	190,62		0,72
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60		0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0113	175,00		1,98
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80		0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	31,50		0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	18,58		0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	18,80		0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80		0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,50		0,95
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	6,35		0,01
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90		0,06
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	14,00		3,59
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	18,00		0,08
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	36,90		0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40		0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95		0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	18,75		0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52		0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	UNID
00128/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	48,95	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	19,90	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	26,89	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	5,00	1,28
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14

RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,12	MATERIAL	7,72	CUSTO TOTAL	47,98	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (112,5400%)	20,39	SERV. TERCEIRO	1,72	BDI (23,5400 %)	11,29	59,27

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800
P 00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,3600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,6200

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	UNID
11477/ORSE			m3

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento						UNID	
11477/ORSE								m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml					un	0,0028	18,00	0,05
10596 /ORSE	Protetor auricular					un	0,0071	4,90	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica					un	0,0071	175,00	1,24
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)					un	0,0001	40,80	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha					un	0,0000	28,00	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22					un	0,0003	11,60	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú					Un	0,0003	10,22	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore					un	0,0000	327,80	0,01
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo					un	0,0001	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo					un	0,0001	18,75	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada					un	0,0002	36,90	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo					un	0,0001	31,50	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"					un	0,0004	18,58	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro					un	0,0001	18,80	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar					un	0,0002	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte					un	0,1383	4,50	0,62
01651 /ORSE	Óculos branco proteção					pr	0,0013	6,35	0,01
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta					un	0,0024	190,62	0,45
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)					un	0,1608	14,00	2,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)					un	0,1608	5,00	0,80
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)					cj	0,0006	300,00	0,19
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo					un	0,0071	12,54	0,09
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,92	MATERIAL	4,87	CUSTO TOTAL		29,16	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	12,29	SERV. TERCEIRO	1,08	BDI (23,5400 %)		6,86	36,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	1,2200
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro							h	0,3600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)							h	0,3600
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)							h	1,2200

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxi	UNID
99833/SINAPI		ma entre 400 e 700 l/h - chp diurno. af_05/2023	chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 cv	un	0,0001	1.999,90	0,27
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kwh	1,8768	0,80	1,50
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00
				CUSTO TOTAL	1,74
EQUIPAMENTO		0,24	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO
				0,00	BDI (23,5400 %)
				0,41	2,15

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 99829 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre	h	1,0000
O 99830 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre	h	1,0000
O 99831 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre	h	1,0000
O 99832 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre	h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxi	UNID
99829/SINAPI		ma entre 400 e 700 l/h - depreciação. af_05/2023	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 cv	un	0,0001	1.999,90	0,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00
				CUSTO TOTAL	0,13
EQUIPAMENTO		0,13	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO
				0,00	BDI (23,5400 %)
				0,03	0,16

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima ent	un	0,00007

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxi	UNID
99830/SINAPI		ma entre 400 e 700 l/h - juros. af_05/2023	h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 cv	un	0,0000	1.999,90	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxi						UNID
99830/SINAPI		ma entre 400 e 700 l/h - juros. af_05/2023						h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,02	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,02	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,00	0,02
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima ent						un	0,0000148

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxi						UNID	
99831/SINAPI		ma entre 400 e 700 l/h - manutenção. af_05/2023						h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 cv					un	0,0001	1.999,90	0,10
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,09	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,09	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,02	0,11	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
E 00746 /SINAPI	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima ent							un	0,00005

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Lavadora de alta pressao (lava-jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxi						UNID	
99832/SINAPI		ma entre 400 e 700 l/h - materiais na operação. af_05/2023						h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda					kwh	1,8768	0,80	1,50
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,50	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI(23,5400 %)	0,35	1,85	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD	
S 02705 /SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda						kwh	1,87679	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chi diurno. af_06/2014						UNID			
05934/SINAPI								chi			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL						
04090 /SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0001	1.100.000,00	59,51						
MATERIAL											
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04						
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86						
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01						
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34						
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74						
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39						
MÃO-DE-OBRA (112,54%)											
04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)	h	1,0096	17,25	37,01						
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		37,01	MATERIAL		5,38	CUSTO TOTAL	101,90	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		59,51	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO		0,00	BDI (23,5400 %)	23,99	125,89
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA											
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
O 88300 /SINAPI	Operador de motoniveladora com encargos complementares								h	1,0000	
O 89228 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depr								h	1,0000	
O 89229 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - jurc								h	1,0000	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014	UNID		
05932/SINAPI			chp		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090 /SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0001	1.100.000,00	130,24
	MATERIAL				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04
04221 /SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	13,9900	5,57	77,92
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. af_06/2014						UNID	
05932/SINAPI								chp	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	2,39	2,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)					h	1,0096	17,25	37,01
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	37,01	MATERIAL	83,30	CUSTO TOTAL		250,55	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	130,24	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		58,98	309,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
O 05779 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - manu							h	1,0000
O 53849 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - mate							h	1,0000
O 88300 /SINAPI	Operador de motoniveladora com encargos complementares							h	1,0000
O 89228 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depr							h	1,0000
O 89229 /SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - juro							h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - depreciação. af_06/2014							UNID	
89228/SINAPI									h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	EQUIPAMENTO						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090 /SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m						un	0,0000	1.100.000,00	44,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	44,00	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	44,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	10,36	54,36		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD	
E 04090 /SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m							un	0,00004	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - juros. af_06/2014	UNID		
89229/SINAPI			h		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04090 /SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami	un	0,0000	1.100.000,00	15,51

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - juros. af_06/2014	UNID
89229/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
na de 3,7 m								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	15,51	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	15,51	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	3,65	19,16

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 04090 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000141

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - manutenção. af_06/2014	UNID
05779/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04090 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lami na de 3,7 m	un	0,0001	1.100.000,00	70,73			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	70,73	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	70,73	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	16,65	87,38

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 04090 / SINAPI	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125 hp , peso bruto 13843 kg, largura da lamina de 3,7 m	un	0,0000643

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - materiais na operação. af_06/2014	UNID
53849/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	1	13,9900	5,57	77,92			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	77,92	CUSTO TOTAL	77,92	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	18,34	96,26

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	1	13,9900

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Motorista de caminhão com encargos complementares						UNID	
88282 / SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT CUSTO TOTAL	
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	2,39 2,39	
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,74 0,74	
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,34 1,34	
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,04 0,04	
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,01 0,01	
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,86 0,86	
MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)					h	1,0059	10,87 23,24	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	23,23	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL	28,61	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	6,73	35,34	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)							h	1,0000
M 43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)							h	1,0000
M 43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)							h	1,0000
O 95347 / SINAPI	Curso de capacitação para motorista de caminhão (encargos complementares) - horista							h	1,0000
P 04093 / SINAPI	Motorista de caminhao (horista)							h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de motoniveladora com encargos complementares						UNID
88300 / SINAPI								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT CUSTO TOTAL
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,86 0,86
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,04 0,04
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,01 0,01
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,34 1,34
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,74 0,74

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de motoniveladora com encargos complementares							UNID	
88300/SINAPI									h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	2,39	2,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)						h	1,0096	17,25	37,01
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		37,01	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL		42,39	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		9,98	52,37
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								UN	QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)								h	1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)								h	1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)								h	1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)								h	1,0000
M 43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)								h	1,0000
M 43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)								h	1,0000
O 95363 /SINAPI	Curso de capacitação para operador de motoniveladora (encargos complementares) - horista								h	1,0000
P 04239 /SINAPI	Operador de motoniveladora (horista)								h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de rolo compactador com encargos complementares							UNID	
88303/SINAPI									h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL						UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	2,39	2,39
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	0,74	0,74
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	1,34	1,34
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	0,04	0,04
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000	0,01	0,01
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000	0,86	0,86
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04238 /SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)						h	1,0096	8,71	18,69
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		18,68	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL		24,06	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		5,66	29,72

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Operador de rolo compactador com encargos complementares	UNID	
88303/SINAPI			h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000
M 43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000
O 95366 / SINAPI	Curso de capacitação para operador de rolo compactador (encargos complementares) - horista		h	1,0000
P 04238 / SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)		h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pedreiro com encargos complementares						UNID	
88309/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	2,39	2,39
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,34	1,34
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,74	0,74
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,04	0,04
43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)					h	1,0000	1,24	1,24
43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	0,82	0,82
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)					h	1,0244	8,57	18,66
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,65	MATERIAL	6,57	CUSTO TOTAL		25,22	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		5,94	31,16

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)		h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pedreiro com encargos complementares	UNID	
88309/SINAPI			h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
M 43465 /SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)		h	1,0000
M 43489 /SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)		h	1,0000
O 95371 /SINAPI	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista		h	1,0000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)		h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Pintor com encargos complementares						UNID	
88310/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL					UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,74	0,74
43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	1,73	1,73
43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)					h	1,0000	1,97	1,97
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	0,04	0,04
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	1,34	1,34
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)					h	1,0000	2,39	2,39
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
04783 /SINAPI	Pintor (horista)					h	1,0170	8,57	18,52
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,51	MATERIAL	8,21	CUSTO TOTAL		26,72	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)		6,29	33,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN		QTD
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		1,0000
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		1,0000
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		1,0000
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h		1,0000
M 43466 /SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		1,0000
M 43490 /SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h		1,0000
O 95372 /SINAPI	Curso de capacitação para pintor (encargos complementares) - horista	h		1,0000
P 04783 /SINAPI	Pintor (horista)	h		1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm						UNID	
02180/ORSE								m2	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO	TOTAL			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,40		0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	18,75		0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52		0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90		0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,0003	10,22		0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	25,95		0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	28,00		0,00			
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,60		0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	327,80		0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,58		0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0014	190,62		0,27			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,80		0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80		0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0732	4,50		0,33			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80		0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50		0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0040	175,00		0,70			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0040	4,90		0,02			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	6,35		0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0016	18,00		0,03			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0916	14,00		1,28			
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0040	12,54		0,05			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00		0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0916	5,00		0,46			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		6,64	MATERIAL	11,57	CUSTO TOTAL	26,30	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		7,47	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI (23,5400 %)	6,19	32,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
O 01906 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mec							m3	0,0250
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente							h	0,4000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro							h	0,4000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	UNID
02180/ORSE			m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,4000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,4000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - chi diurno. af_02/2016	UNID
93244/SINAPI			chi

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14513 /SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m	un	0,0001	597.400,87	40,44				
MATERIAL									
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04				
43464 /SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488 /SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86				
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74				
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39				
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34				
MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04238 /SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)	h	1,0096	8,71	18,69				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		18,68	MATERIAL	5,38	CUSTO TOTAL	64,50	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	40,44	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	15,18	79,68
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							UN	QTD
O 73309 /SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar							h	1,0000
O 73313 /SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar							h	1,0000
O 88303 /SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares							h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. af_02/2016	UNID
73436/SINAPI			chp

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
14513 /SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m	un	0,0001	597.400,87	80,29		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. af_02/2016						UNID	
73436/SINAPI								chp	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	l	9,5500	5,57	53,19				
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	2,39	2,39				
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,74	0,74				
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	1,34	1,34				
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000	0,04	0,04				
43464 / SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,01	0,01				
43488 / SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,86	0,86				
MÃO-DE-OBRA (112,54%)									
04238 / SINAPI	Operador de rolo compactador (horista)	h	1,0096	8,71	18,69				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		18,68	MATERIAL	58,57	CUSTO TOTAL	157,53	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	80,28	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	37,08	194,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
O 05089 / SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar							h	1,0000
O 73309 / SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar							h	1,0000
O 73313 / SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar							h	1,0000
O 73315 / SINAPI	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, lar							h	1,0000
O 88303 / SINAPI	Operador de rolo compactador com encargos complementares							h	1,0000

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - depreciação. af_02/2016						UNID	
73309/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14513 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m	un	0,0001	597.400,87	31,84				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00 <th>MATERIAL</th> <td>0,00<th>CUSTO TOTAL</th><td>31,84<th>PREÇO TOTAL</th></td></td>	MATERIAL	0,00 <th>CUSTO TOTAL</th> <td>31,84<th>PREÇO TOTAL</th></td>	CUSTO TOTAL	31,84 <th>PREÇO TOTAL</th>	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	31,84	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	7,50	39,34
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
*	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD
E 14513 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabal							un	0,0000533

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - juros. af_02/2016	UNID
73313/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14513 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m	un	0,0000	597.400,87	8,60				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	8,60	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	8,60	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	2,02	10,62	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 14513 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabal	un	0,0000144

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - manutenção. af_02/2016	UNID
05089/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
14513 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabalho 1,68 m	un	0,0001	597.400,87	39,85				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	39,84	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	39,84	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	9,38	49,22

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 14513 / SINAPI	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80 hp,peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8 t, largura de trabal	un	0,0000667

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8, 8 t, largura de trabalho 1,68 m - materiais na operação. af_02/2016	UNID
73315/SINAPI			h

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	1	9,5500	5,57	53,19				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	53,19	CUSTO TOTAL	53,19	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	12,52	65,71	

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 04221 / SINAPI	Oleo diesel combustivel comum metropolitano s-10 ou s-500	1	9,5500

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Servente com encargos complementares						UNID	
88316/SINAPI								h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO	UNIT	CUSTO	TOTAL		
43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000		1,33		1,33		
43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000		0,61		0,61		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000		0,04		0,04		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000		1,34		1,34		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000		0,74		0,74		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	1,0000		2,39		2,39		
	MÃO-DE-OBRA (112,54%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,0244		6,42		13,98		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		13,97	MATERIAL	6,45	CUSTO TOTAL	20,42	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (112,5400%)		0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	4,81	25,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD	
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)						h	1,0000	
M 43467 /SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)						h	1,0000	
M 43491 /SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)						h	1,0000	
O 95378 /SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista						h	1,0000	
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)						h	1,0000	

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação)	PROD. EQUIPE	UNID					
05073/ORSE		densidade=1,5t/m³	253,00	tkm					
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw o u equivalente)	h	0,0000	66,39		287,48		27,77	0,00
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0000		18,00				0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0000		4,90				0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0000		175,00				0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 59

RptRelacaoComposicoesObraForm

Anexo Anexo III do Edital (Projeto Básico) (0511882)

SEI 23288.000388/2024-51 / pg. 130



IFS - Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE CNPJ
: 10.728.444/0001-00

Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto

Piso de alta resistência e elevação de cobogó

Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DA OBRA

Cod. Empreendimento : 00049

Cod. Obra : 01

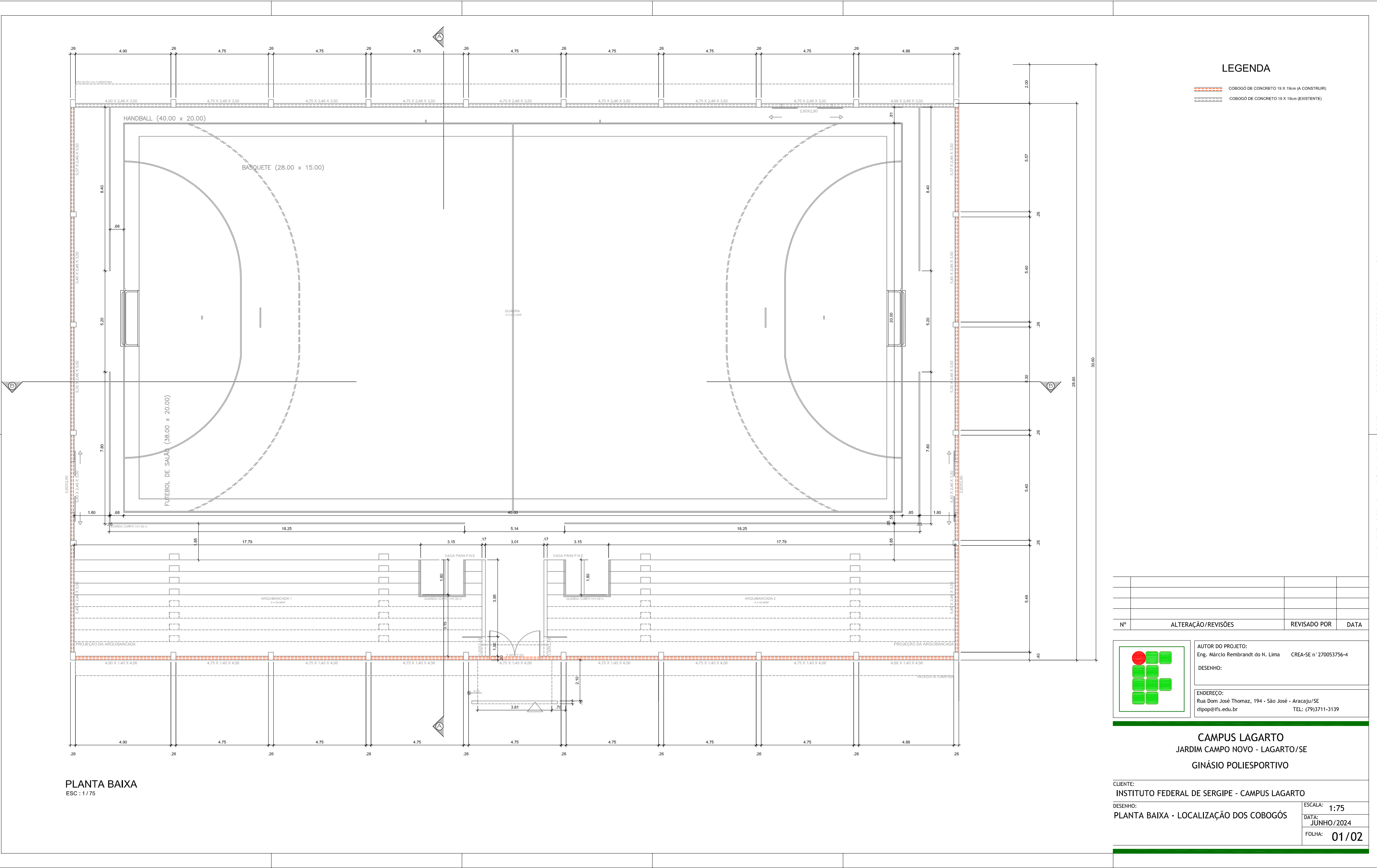
Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

CÓDIGO	ITEM PLANILHA	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação)						PROD. EQUIPE	UNID	
05073/ORSE		densidade=1,5t/m³						253,00	tkm	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	36,90	0,00					
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0002	14,00	0,00					
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	18,58	0,00					
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	31,50	0,00					
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0002	4,50	0,00					
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0000	6,35	0,00					
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0000	190,62	0,00					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0000	12,54	0,00					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	300,00	0,00					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0002	5,00	0,00					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,01	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	1,18	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	1,15	ENC. (112,5400%)		0,02	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5400 %)	0,28	1,46	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR						UN	QTD	PROD	IMPR
E 02450 /ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)						h	1,0000	1,00	0,00
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente						h	0,0020		
P 06111 /SINAPI	Servente de obras (horista)						h	0,5000		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

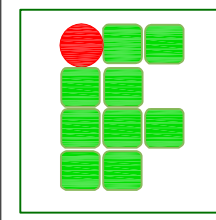
ANEXO VIII – PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES



PLANTA BAIXA
ESC : 1 / 75

LEGENDA

- COBOGO DE CONCRETO 19 X 19cm (A CONSTRUIR)
- ===== COBOGO DE CONCRETO 19 X 19cm (EXISTENTE)



AUTOR DO PROJETO:
Eng. Márcio Rembrandt do N. Lima CREA-SE n° 270053756-4

DESENHO:

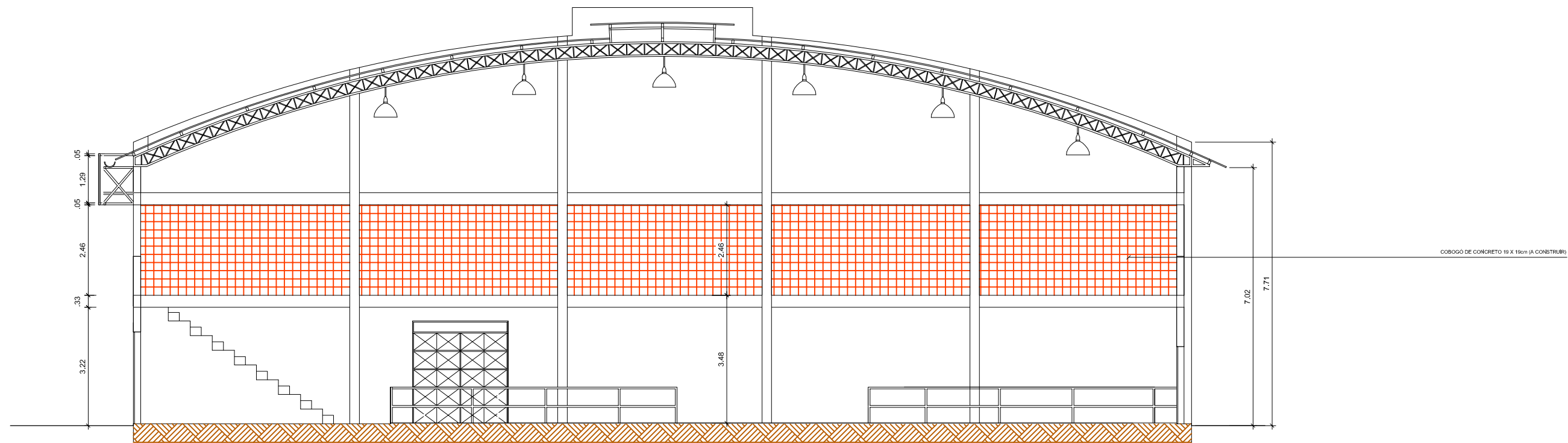
ENDEREÇO:
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José - Aracaju/SE
dtpop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139

CAMPUS LAGARTO
JARDIM CAMPO NOVO - LAGARTO/SE
GINÁSIO POLIESPORTIVO

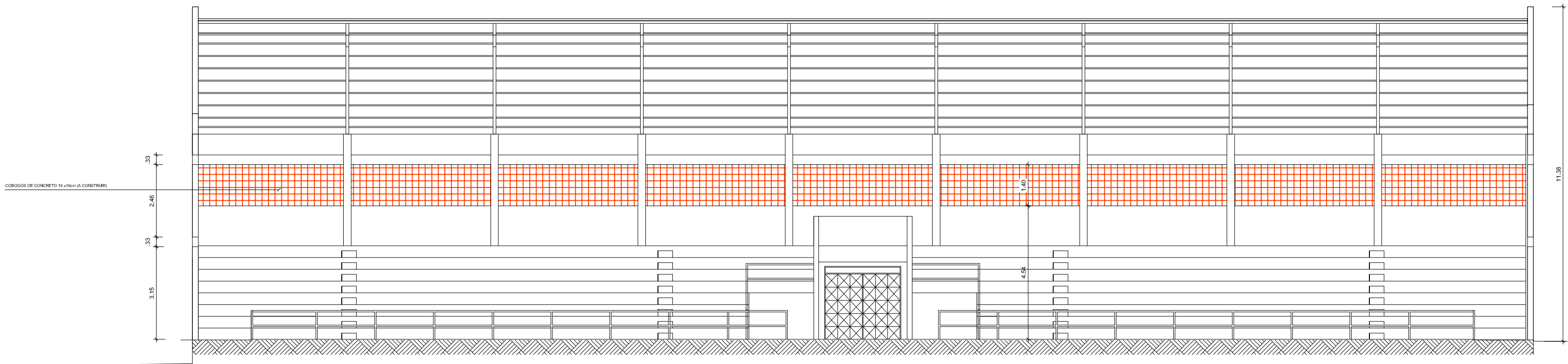
CLIENTE:
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO

DESENHO:
PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO DOS COBOGÓS

ESCALA: 1:75
DATA: JUNHO/2024
FOLHA: 01/02



CORTE A - A
ESC : 1/75



CORTE B - B
ESC : 1/75

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA

AUTOR DO PROJETO:
Eng. Márcio Rembrandt do N. Lima CREA-SE nº 270053756-4

DESENHO:

ENDEREÇO:
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139

CAMPUS LAGARTO
JARDIM CAMPO NOVO - LAGARTO/SE
GINÁSIO POLIESPORTIVO

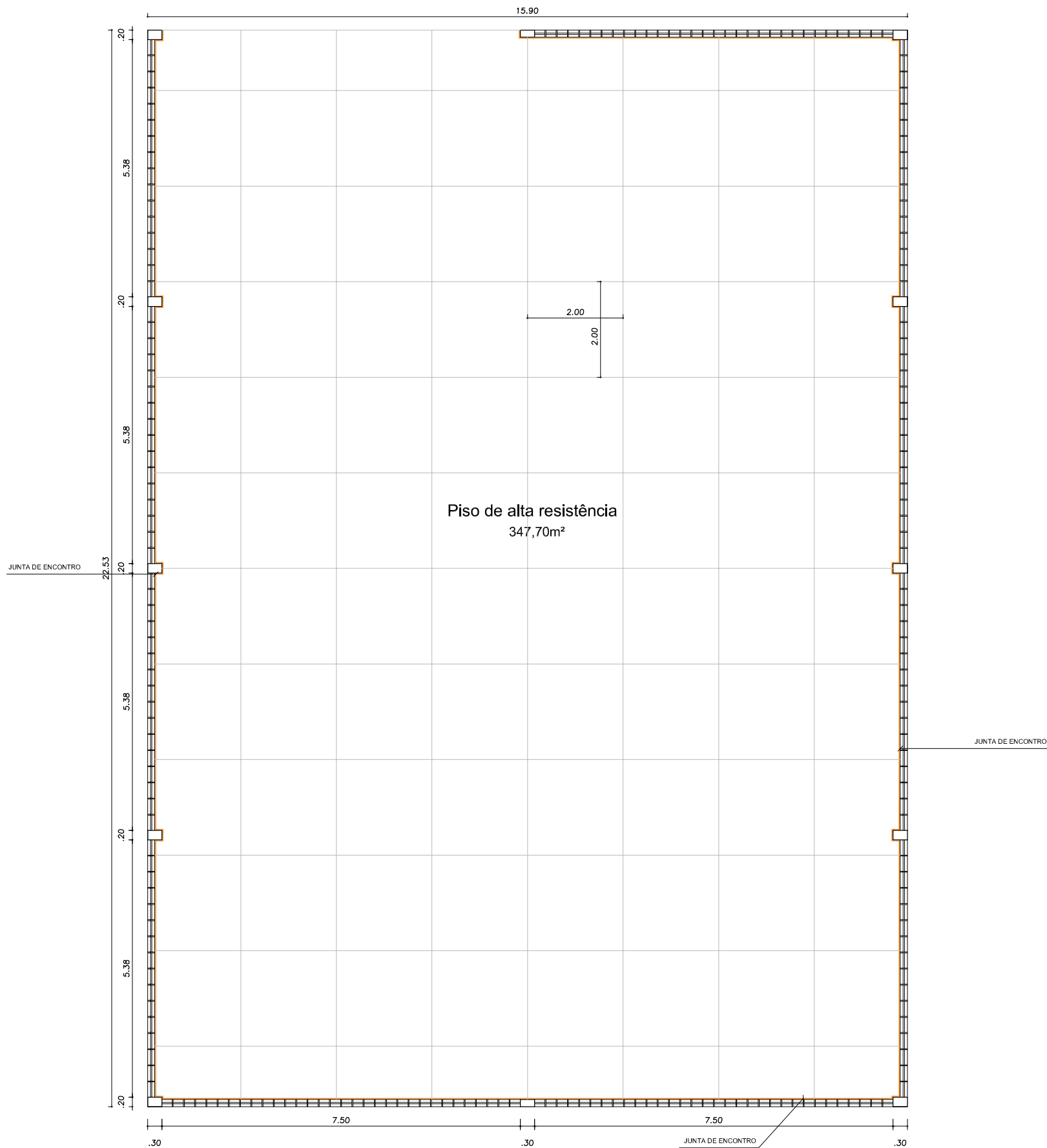
CLIENTE:
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO

DESENHO:
CORTES - LOCALIZAÇÃO DOS COBOGÓS

ESCALA:
1:75

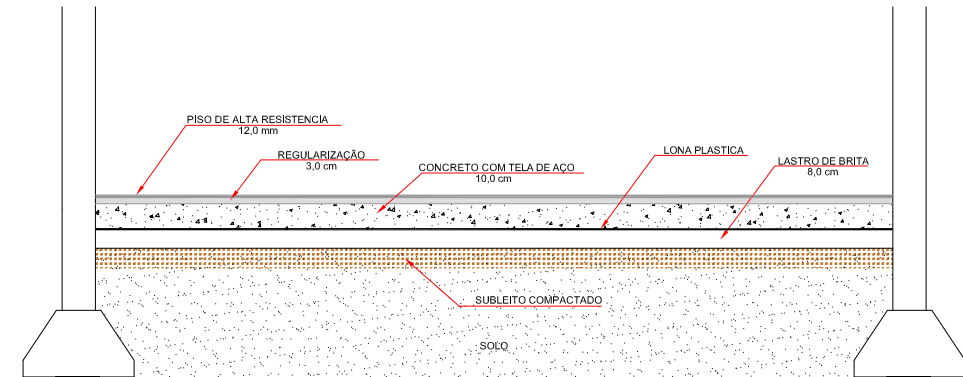
DATA:
JUNHO/2024

FOLHA:
02/02

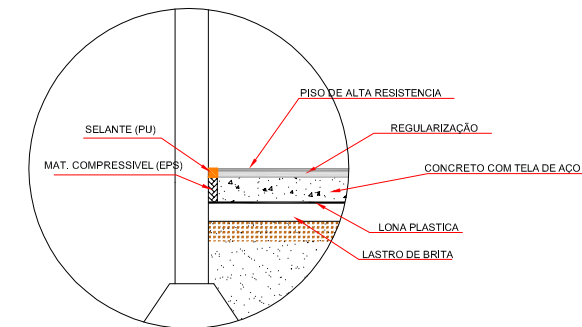


PLANTA BAIXA
ESC. 1:100

SEÇÃO TIPO SEM ESCALA



DETALHE JUNTA DE ENCONTRO SEM ESCALA

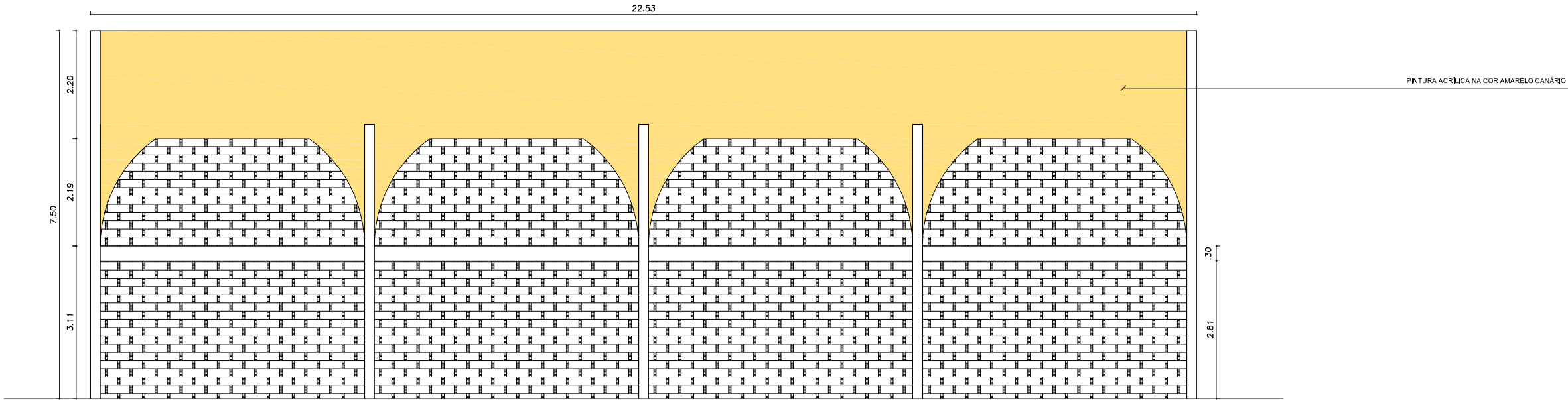


Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA

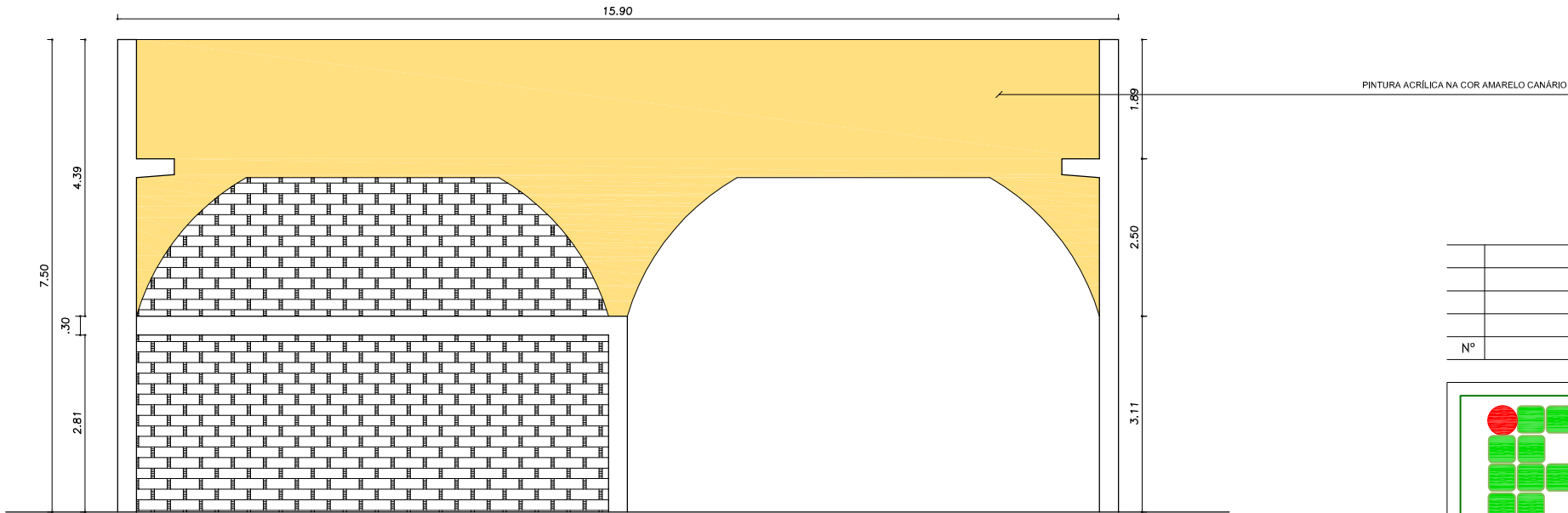
	AUTOR DO PROJETO: Eng. Márcio Rembrandt do N. Lima CREA-SE nº 270053756-4	
	DESENHO:	
	ENDEREÇO: Rua Dom José Thomaz, 194 - São José - Aracaju/SE dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139	

CAMPUS LAGARTO
JARDIM CAMPO NOVO - LAGARTO/SE
COBERTURA VEÍCULOS

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO	ESCALA: 1:50
DESENHO: PLANTA BAIXA - PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	DATA: JUNHO/2024
	FOLHA: 01/02

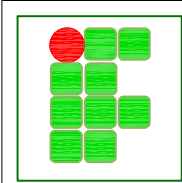


FACHADAS NORTE E SUL
ESC. 1:100



FACHADA OESTE
ESC. 1:100

Nº	ALTERAÇÃO/REVISÕES	REVISADO POR	DATA



AUTOR DO PROJETO:
Eng. Márcio Rembrandt do N. Lima CREA-SE nº 270053756-4
DESENHO:

ENDEREÇO:
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-3139

CAMPUS LAGARTO
JARDIM CAMPO NOVO - LAGARTO/SE
COBERTURA VEÍCULOS

CLIENTE:
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO

DESENHO:
FACHADAS

ESCALA: 1:50

DATA: JUNHO/2024

FOLHA: 02/02

ANEXO IX – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA

ANEXO IX – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão de registro de pessoa jurídica na entidade competente, em nome do licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, **emitida pelo CREA/CAU** da jurisdição da sede do licitante.
2. As certidões de registro do CREA/CAU emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.
3. **Atestado(s)** que comprove(m) a capacidade para execução dos serviços, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Contratante da obra, devidamente registrados no **CREA/CAU**, acompanhado(s) das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo **CREA/CAU**, onde fique comprovado que o licitante executou serviço(s) **de características técnicas compatíveis ou similares** com as do objeto da presente licitação, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, com comprovação de sua responsabilidade técnica na execução dos serviços abaixo:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Unidade
01	Execução de piso industrial ou de alta resistência	M²

4. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional integrante do quadro do licitante durante a execução do contrato; entretanto, ambos participarão na execução dos serviços relacionados ao seu acervo técnico.
5. A responsabilidade técnica exigida nos atestados se refere à execução dos serviços com as características e especificações compatíveis ou similares do objeto da licitação.
6. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem (3), deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços.
7. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, **igualmente qualificado**, mediante a expressa aprovação por uma comissão de engenheiros do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. O prazo máximo admitido para esta substituição será de 05 (cinco) dias úteis.
8. Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem (3), válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional.
9. Esta certidão será dispensada no caso de o nome do profissional constar na certidão apresentada em atendimento ao subitem (1) e, no caso de certidões emitidas pela internet, deverá observar o previsto no subitem (2).

10. Comprovante de que cada profissional a que se refere o subitem (8) integra o quadro do licitante, conforme estabelecido no subitem (3).
11. **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, Contratante da obra, que comprove(m) que **o licitante executou serviço(s) de características técnicas compatíveis ou similares** com as do objeto da presente licitação.

Item	Serviços de maior relevância técnica	Quantidade			
		A executar	Percentual recomendado pelo TCU (50%)	Percentual mínimo a ser comprovado (40%)	Unidade
01	Execução de piso industrial ou de alta resistência	347,70	173,85	139,08	M²

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Se for empresa constituída no exercício financeiro da realização do certame, e não tiver este Balanço, poderá apresentar o Balanço de Abertura.

b) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, com base no balanço cadastrado:

- (1) **Índice de Liquidez Geral** superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

- (2) **Índice de Liquidez Corrente** superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

- (3) **Índice de Solvência Geral** superior a 01 (um), conforme equação abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1$$

c) Os licitantes cadastrados no Sicaf terão os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) verificados *on line* no referido Sistema. As empresas, cadastradas ou não no Sicaf, que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor orçado em planilha apresentada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, na data da

apresentação dos documentos relativos a esta licitação, admitida, na forma da lei, atualização para esta data através de índices oficiais.

d) Aliada a esses índices, também será analisada a Capacidade de Contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, mediante a seguinte fórmula:

Índice de Capacidade de Contratação (ICC) superior ou igual a 1 (um), conforme a equação e legenda abaixo, **sob pena de inabilitação**:

$$ICC = \left(\frac{K \times PL}{MCE + PO} \right) \left(\frac{n}{12} \right) \geq 1$$

OBS.: Para o cálculo do MCE (Montante dos saldos dos contratos a executar no período-base), o licitante deverá relacionar, obrigatoriamente, **TODOS os seus contratos vigentes (em andamento)**, conforme modelo do QUADRO 01, constante no Anexo X – Modelo de quadro de relação dos contratos a executar pelo licitante.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE TODOS OS CONTRATOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

Para o correto preenchimento do Quadro 01 do Anexo X deste Projeto Básico, o licitante deve informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato empresado **com órgãos públicos e particulares**, conforme instruções a seguir.

Relação analítica de todos seus contratos em andamento, contendo:

- 1) Descrição sumarizada do objeto;
- 2) Informar o número do contrato;
- 3) Informar telefone da **CONTRATANTE**;
- 4) Informar o nome completo da **CONTRATANTE**;
- 5) Informar o tipo de participação no contrato (exclusiva; subcontratação; consórcio);
- 6) Informar o período de execução (data de início e de término dos serviços: mês e ano);
- 7) Saldos dos contratos a executar.

Para apurar os saldos dos contratos, na data-base (data do certame), observar os seguintes critérios:

- Até o final dos prazos: informar os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos;
- No período-base: informar o montante do “pro rata” dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços nesta licitação.
- **O valor dos saldos a executar dos contratos vigentes deve ser atualizado monetariamente utilizando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC - em vigor na data-base deste certame. A correção será calculada pela variação do INCC, obrigatório para o cálculo do ICC.**
- Os saldos a executar dos contratos que estiverem formalmente paralisados na data da realização da licitação não serão incluídos.

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA

I - As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da realização da licitação.

II - O cálculo do ICC deverá ser superior ou igual a 1 (um), sob pena de inabilitação no certame.

III – O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.

1) Valor numérico da **CFAT** (Capacidade Financeira Absoluta Total)

$$CFAT = (K \times PL) \left(\frac{n}{12} \right)$$

2) Valor do **MCE** (Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base);

3) **PO = Preço Orçado pelo Licitador para Execução das Obras** e Serviços em Licitação (para efeito desta variável serão somados os preços dos itens que o licitante decidir disputar). Valor da Soma dos preços orçados pelo IFS para os quais o licitante irá concorrer;

4) Expressão do Índice **ICC** que será conferido pela Comissão ou Agente de Contratação, quando da avaliação das condições habilitatórias de cada licitante.

$$ICC = \left(\frac{K \times PL}{MCE + PO} \right) \left(\frac{n}{12} \right)$$

LEGENDA:

K = O valor de “K” é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na Receita Operacional Líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção;

PL = Patrimônio Líquido;

n = Prazo em meses estipulado para execução das obras e serviços em licitação;

MCE = Montante dos saldos dos contratos a executar no período base;

PO = Preço orçado constante do edital do certame.

ANEXO X – MODELO DE QUADRO DE RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE

QUADRO 01								
RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE								
Nº DO EDITAL:								
DATA BASE:								
FIRMA / RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE								
ITEM	Nº CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONTRATANTE	FONE	PARTICIPAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (R\$)
						INÍCIO	FIM	
MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR								R\$ -

ANEXO XI – ART / RRT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240392857

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2700537564**

Registro: **12117SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS/DEP. DE OBRAS E PROJETOS - DEOP**

CPF/CNPJ: **10.728.444/0001-00**

AVENIDA JORGE AMADO

Nº: **1551**

Complemento: **GARCIA**

Bairro: **JARDINS**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49025330**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM JOSÉ THOMAZ

Nº: **194**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49015090**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **01/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.915416, -37.065188**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS/DEP. DE OBRAS E PROJETOS - DEOP**

CPF/CNPJ: **10.728.444/0001-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	347,70	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de pavimentação em concreto armado, especificação e orçamento estimativo para a contratação da obra de reforma da garagem do campus Lagarto do IFS com substituição do piso de paralelepípedo por piso de concreto armado e pintura das alvenarias internas e externas; e da obra de reforma do ginásio do campus Lagarto com remoção de brises metálicos e execução de alvenaria de cobogó. Área do piso da garagem: 347,70 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CESE - CLUBE DE ENGENHARIA DE SERGIPE



Documento assinado digitalmente

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA

Data: 12/08/2024 10:01:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA - CPF: 008.460.845-54

Local

data

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 SERGIPE - IFS/DEP. DE OBRAS E PROJETOS - DEOP - CNPJ:
 10.728.444/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8W50d

Impresso em: 12/08/2024 às 09:44:30 por: , ip: 200.133.47.42

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Sergipe





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240392857

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **09/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8203230294**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8W50d
 Impresso em: 12/08/2024 às 09:44:30 por: , ip: 200.133.47.42

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Sergipe



ANEXO XII – TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES PARA OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 23288.000388/2024-51

OBJETO: Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais: garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço, ambos do *campus* Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO	1
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	3
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	7
7. CUSTOS DIRETOS	7
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	8
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	8
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	9
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11

12.	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	11
13.	PROJETO EXECUTIVO	12
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
15.	VISTORIA	15
16.	SUBCONTRATAÇÃO	15
17.	DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....	15
18.	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	16
19.	PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	16
20.	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	16
21.	DA SUSTENTABILIDADE	17

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto da presente licitação é classificado como serviço de engenharia, pois trata-se de serviços de adequações de coisa/bem material já existente, ou seja, não haverá alteração significativa do espaço.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

Compreende-se por um serviço comum de engenharia, pois as técnicas que são detalhadas no projeto e especificações, são de domínio do mercado, com padronização de desempenho e qualidade.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

(X) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

Foi escolhido o regime de empreitada por preço unitário, conforme orientação do Acórdão nº 1977/2013 - TCU - Plenário, e considerando que, para a contratação em questão, o objeto, por sua natureza, possui uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários. Para o caso em apreciação, esse regime de execução é adequado pois não se conhecem com precisão os quantitativos totais da obra ou serviço. A realização das unidades será ajustada conforme a necessidade observada, com medições periódicas detalhadas para quantificar os serviços executados. Caso haja diferença entre os quantitativos previstos e os efetivamente necessários, a remuneração da contratada será ajustada para refletir os quantitativos reais. Esse regime é necessário devido à imprecisão inerente ao objeto, sujeito a variações por fatores supervenientes ou desconhecidos na fase de planejamento, como a execução de fundações e realização de serviços de demolições, entre outros.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (X) ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

A base de dados adotada partiu do sistema ORSE, com mês de referência indicado. O software ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe (CEHOP) há mais de dez anos. Este desenvolvimento atende à determinação contida nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/1999, que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(☒) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

(☐) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(☐) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

(☒) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(☒) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (☒) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(☐) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(☐) adota o parâmetro do (☐) 1º quartil ou (☐) médio ou (☐) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

(☒) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Foi considerado o quantitativo mínimo necessário da equipe técnica para o período da obra.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Abaixo, têm-se as imagens dos resumos da planilha orçamentária com e sem desoneração.

a) Com desoneração



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO						
Cod. Empreendimento: 00051						
Desc Empreendimento: Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto (Desonerado)						
Prof. Resp.: Márcio Bembrandt				Prazo de Execução: 03		MESES
Operador Resp: orse				Encargo.: CALCULADO		92,5400%
Referência: Abril/2024-1				B.D.I.: CALCULADO		29,7900%
COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Piso de alta resistência e elevação de cobogó Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE	1	167.526,30	167.526,30	485,26	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de : (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>		167.526,30

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

a) Sem desoneração (onerado)



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO						
Cod. Empreendimento: 00049						
Desc Empreendimento: Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto (Onerado)						
Prof. Resp.: Márcio Bembrandt				Prazo de Execução: 03		MESES
Operador Resp: orse				Encargo.: CALCULADO		112,5400%
Referência: Abril/2024-1				B.D.I.: CALCULADO		23,5400%
COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Piso de alta resistência e elevação de cobogó Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE	1	159.498,68	159.498,68	462,01	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de : (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>		159.498,68

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Desta forma, a vantajosidade se apresenta pelo menor preço obtido, em função da execução da mesma contratação.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

O BDI adotado nesse empreendimento foi o padrão do ORSE para as obras no estado de Sergipe, no percentual de 23,54%, com todos os itens da sua composição dentro do quartil médio.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

A adoção do BDI reduzido se justifica apenas para o fornecimento de equipamentos e materiais que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de um fornecedor especializado e distinto da contratada principal, com percentual significativo do preço global da obr. No entanto, no caso desta contratação específica, a aplicação do BDI reduzido não é apropriada. Isto se deve ao fato de que a grande parte dos materiais e equipamentos serão fornecidos diretamente pela contratada, que arcará logística, armazenagem, administração, garantia dos produtos fornecidos, além de encargos e impostos incidentes.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021). A empresa contratada deverá ter um profissional de engenharia civil e /ou arquitetura, com qualificação exigida no Anexo IX do Projeto Básico, no decorrer da obra. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) que comprove(m) a capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste edital, deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços. O(s) Responsável(eis) Técnico(s), profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), deve(m) apresentar a(s) ART(s)/RRTs de execução sob sua responsabilidade, devidamente registrada(s) no CREA/CAU. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Unidade
01	Execução de piso industrial ou de alta resistência	M²

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Quantidade			
		A executar	Percentual recomendado pelo TCU (50%)	Percentual mínimo a ser comprovado (40%)	Unidade
01	Execução de piso industrial ou de alta resistência	347,70	173,85	139,08	M²

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

O aumento nos quantitativos do serviço não incrementa a complexidade considerável técnica da tarefa. Portanto, não há justificativa para estabelecer um limite para o número de atestados.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para os profissionais de engenharia civil / arquitetura, dos serviços constantes no quadro já apresentado.

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (X) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Equipe de profissionais capacitados para gerenciar a obra como engenheiro / arquiteto e mestre de obras.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Recomenda-se que os interessados realizem uma visita técnica ao local de execução dos serviços para obter um conhecimento direto das instalações e permitir uma análise detalhada da compatibilidade da proposta com as condições reais. Esta etapa é essencial para garantir uma compreensão completa do escopo e assegurar a viabilidade técnica da implementação. A avaliação prévia do local é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Os interessados têm o direito de realizar uma vistoria prévia, acompanhados por um servidor designado para esse fim. Contudo, caso o licitante opte por não realizar a vistoria, será necessário fornecer uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá servir de base para posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou omissões quanto aos detalhes dos locais de prestação dos serviços. O contratado deverá assumir a responsabilidade pelos serviços decorrentes, incluindo quaisquer ônus adicionais.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (X) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que não seja da parcela principal do objeto e desde que respeitados os requisitos de qualificação técnica. Para a subcontratação dos serviços, a empresa precisará previamente de aprovação da fiscalização, desde que seja dentro do percentual limite estabelecido no Termo de Referência.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Só será exigida a comprovação de patrimônio líquido de 10% sobre o valor total estimado da contratação, caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

A opção pela não permissão de consórcios se fundamenta nos princípios da isonomia, da igualdade e da finalidade, considerando que, comumente, a participação de consórcio se dá a fim de ampliar a concorrência, quando circunstâncias de mercado e/ou complexidade do objeto tornam problemática a competição e, não sendo esse o caso, corre-se o risco de se reduzir o universo da disputa, criando condições de dominação do mercado, uma vez que há empresas na região com condições técnicas para participar do processo licitatório em epígrafe.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Será vedada pois, segundo a Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”. Considerando que não há necessidade de subordinação jurídica entre os trabalhadores e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade na execução do contrato que será celebrado, o serviço demanda a existência de relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste. Dessa forma, não é possível a participação de cooperativas no certame.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

A exigência visa evitar possíveis riscos à contratação, tal como abandono dos serviços, o que certamente traria prejuízos à Administração.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificou o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Em 25 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA**
Data: 14/08/2024 09:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 23288.000388/2024-51

OBJETO: Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais: garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço, ambos do *campus* Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES	1
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1
SUMÁRIO	1
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO	3
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	4
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	5
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	6
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	7
7. CUSTOS DIRETOS	7
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS	8
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	8
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	9
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11

12.	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	11
13.	PROJETO EXECUTIVO	12
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	12
15.	VISTORIA	15
16.	SUBCONTRATAÇÃO	15
17.	DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....	15
18.	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	16
19.	PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	16
20.	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	16
21.	DA SUSTENTABILIDADE	17

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto da presente licitação é classificado como serviço de engenharia, pois trata-se de serviços de adequações de coisa/bem material já existente, ou seja, não haverá alteração significativa do espaço.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

Compreende-se por um serviço comum de engenharia, pois as técnicas que são detalhadas no projeto e especificações, são de domínio do mercado, com padronização de desempenho e qualidade.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

(X) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

Foi escolhido o regime de empreitada por preço unitário, conforme orientação do Acórdão nº 1977/2013 - TCU - Plenário, e considerando que, para a contratação em questão, o objeto, por sua natureza, possui uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários. Para o caso em apreciação, esse regime de execução é adequado pois não se conhecem com precisão os quantitativos totais da obra ou serviço. A realização das unidades será ajustada conforme a necessidade observada, com medições periódicas detalhadas para quantificar os serviços executados. Caso haja diferença entre os quantitativos previstos e os efetivamente necessários, a remuneração da contratada será ajustada para refletir os quantitativos reais. Esse regime é necessário devido à imprecisão inerente ao objeto, sujeito a variações por fatores supervenientes ou desconhecidos na fase de planejamento, como a execução de fundações e realização de serviços de demolições, entre outros.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (X) ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, () FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

A base de dados adotada partiu do sistema ORSE, com mês de referência indicado. O software ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe foi desenvolvido e é mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe (CEHOP) há mais de dez anos. Este desenvolvimento atende à determinação contida nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 4.189 de 28/12/1999, que criou o Sistema Estadual de Registro de Preços para Obras e Serviços de Engenharia.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(☒) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

(☐) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(☐) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

(☒) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(☒) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (☒) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(☐) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(☐) adota o parâmetro do (☐) 1º quartil ou (☐) médio ou (☐) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

(☒) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Foi considerado o quantitativo mínimo necessário da equipe técnica para o período da obra.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Abaixo, têm-se as imagens dos resumos da planilha orçamentária com e sem desoneração.

a) Com desoneração



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO						
Cod. Empreendimento: 00051						
Desc Empreendimento: Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto (Desonerado)						
Prof. Resp.: Márcio Bembrandt				Prazo de Execução: 03		MESES
Operador Resp: orse				Encargo.: CALCULADO		92,5400%
Referência: Abril/2024-1				B.D.I.: CALCULADO		29,7900%
COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Piso de alta resistência e elevação de cobogó Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE	1	167.526,30	167.526,30	485,26	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de : (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>		167.526,30

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

a) Sem desoneração (onerado)



IFS - Instituto Federal de Sergipe
Rua Dom José Thomaz, 194 - São José Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO						
Cod. Empreendimento: 00049						
Desc Empreendimento: Execução de piso de alta resistência em garagem e elevação de cobogó no ginásio do campus Lagarto (Onerado)						
Prof. Resp.: Márcio Bembrandt				Prazo de Execução: 03		MESES
Operador Resp: orse				Encargo.: CALCULADO		112,5400%
Referência: Abril/2024-1				B.D.I.: CALCULADO		23,5400%
COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	Piso de alta resistência e elevação de cobogó Estrada da Barragem, 425, Carro Quebrado Lagarto-SE	1	159.498,68	159.498,68	462,01	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de : (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>		159.498,68

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Desta forma, a vantajosidade se apresenta pelo menor preço obtido, em função da execução da mesma contratação.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

O BDI adotado nesse empreendimento foi o padrão do ORSE para as obras no estado de Sergipe, no percentual de 23,54%, com todos os itens da sua composição dentro do quartil médio.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou (X) quartil médio ou () 3º quartil:

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

A adoção do BDI reduzido se justifica apenas para o fornecimento de equipamentos e materiais que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de um fornecedor especializado e distinto da contratada principal, com percentual significativo do preço global da obr. No entanto, no caso desta contratação específica, a aplicação do BDI reduzido não é apropriada. Isto se deve ao fato de que a grande parte dos materiais e equipamentos serão fornecidos diretamente pela contratada, que arcará logística, armazenagem, administração, garantia dos produtos fornecidos, além de encargos e impostos incidentes.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

A exigência de registro da empresa na entidade profissional competente (art. 67, V, da Lei n. 14.133, de 2021). A empresa contratada deverá ter um profissional de engenharia civil e /ou arquitetura, com qualificação exigida no Anexo IX do Projeto Básico, no decorrer da obra. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) que comprove(m) a capacidade técnica para execução dos serviços objeto deste edital, deverá(ão) participar, necessariamente, da execução dos serviços. O(s) Responsável(eis) Técnico(s), profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), deve(m) apresentar a(s) ART(s)/RRTs de execução sob sua responsabilidade, devidamente registrada(s) no CREA/CAU. A substituição do responsável técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Unidade
01	Execução de piso industrial ou de alta resistência	M²

(X) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Item	Serviços de maior relevância técnica	Quantidade			
		A executar	Percentual recomendado pelo TCU (50%)	Percentual mínimo a ser comprovado (40%)	Unidade
01	Execução de piso industrial ou de alta resistência	347,70	173,85	139,08	M²

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

O aumento nos quantitativos do serviço não incrementa a complexidade considerável técnica da tarefa. Portanto, não há justificativa para estabelecer um limite para o número de atestados.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para os profissionais de engenharia civil / arquitetura, dos serviços constantes no quadro já apresentado.

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, (X) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Equipe de profissionais capacitados para gerenciar a obra como engenheiro / arquiteto e mestre de obras.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou (X) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Recomenda-se que os interessados realizem uma visita técnica ao local de execução dos serviços para obter um conhecimento direto das instalações e permitir uma análise detalhada da compatibilidade da proposta com as condições reais. Esta etapa é essencial para garantir uma compreensão completa do escopo e assegurar a viabilidade técnica da implementação. A avaliação prévia do local é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Os interessados têm o direito de realizar uma vistoria prévia, acompanhados por um servidor designado para esse fim. Contudo, caso o licitante opte por não realizar a vistoria, será necessário fornecer uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá servir de base para posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou omissões quanto aos detalhes dos locais de prestação dos serviços. O contratado deverá assumir a responsabilidade pelos serviços decorrentes, incluindo quaisquer ônus adicionais.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (X) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que não seja da parcela principal do objeto e desde que respeitados os requisitos de qualificação técnica. Para a subcontratação dos serviços, a empresa precisará previamente de aprovação da fiscalização, desde que seja dentro do percentual limite estabelecido no Termo de Referência.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

Só será exigida a comprovação de patrimônio líquido de 10% sobre o valor total estimado da contratação, caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte justificativa:

A opção pela não permissão de consórcios se fundamenta nos princípios da isonomia, da igualdade e da finalidade, considerando que, comumente, a participação de consórcio se dá a fim de ampliar a concorrência, quando circunstâncias de mercado e/ou complexidade do objeto tornam problemática a competição e, não sendo esse o caso, corre-se o risco de se reduzir o universo da disputa, criando condições de dominação do mercado, uma vez que há empresas na região com condições técnicas para participar do processo licitatório em epígrafe.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

Será vedada pois, segundo a Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”. Considerando que não há necessidade de subordinação jurídica entre os trabalhadores e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade na execução do contrato que será celebrado, o serviço demanda a existência de relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste. Dessa forma, não é possível a participação de cooperativas no certame.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

A exigência visa evitar possíveis riscos à contratação, tal como abandono dos serviços, o que certamente traria prejuízos à Administração.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificou o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Em 25 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA**
Data: 14/08/2024 09:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
Engenheiro Civil – CREA Nº 270053756-4

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E
ECONÔMICA
(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
PROCESSO Nº 23288.000388/2024-51

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR

Eu _____ CPF nº _____,
representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, declaro
estar ciente da vedação da prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, nos
termos do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 e da portaria ME nº1.144, de 3 de fevereiro de
2021 e que:

() **NÃO POSSUO** vínculo por consanguinidade ou de afinidade com ocupantes de cargos em
comissão ou funções de confiança no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

() **POSSUO** vínculo com servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada no âmbito
da Universidade Federal de Sergipe:

() Cargo de Direção (CD)

() Função Gratificada (FG)

Informe o tipo de vínculo: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem
como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Parentes em Linha Reta:	
Grau Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º Pai/mãe, filho/filha do agente público.	Sogra/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º Avó/avô, neto/neta do agente público.	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público.
3º Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público.	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público.
Parentes em Linha Colateral:	
Grau Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º ---	2º ---
2º Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público.	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público.

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA LICITANTE

AO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
Processo Administrativo nº 23288.000388/2024-
51
FASE DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO PRÉVIO OU DISPENSA DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Licitante, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o Senhor(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, declara que:

☐ CONHECE PREVIAMENTE o local onde será o executado o objeto da Licitação em epígrafe;

OU

☐ NÃO REALIZOU a visita ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe.

Declara ainda, que possui conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e a execução do objeto da Licitação.

Por fim, declara que eventuais prejuízos em virtude da opção por não realizar a visita técnica será de única e exclusiva responsabilidade desta empresa.

Local, dia, mês e ano.

Representante legal

Cargo

CPF

Razão Social

CNPJ

DADOS DE ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA

Contrato 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	WALDIK VIANA DA SILVA	22/08/2024 16:56 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23288.000388/2024-51

PREGÃO 90025/2024

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº23288.000388/2024-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. Cláusula primeira - do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais: garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes, com a aplicação de piso de alta resistência e pintura para o primeiro empreendimento e aplicação de cobogós de alvenaria para o segundo espaço, ambos do campus Lagarto do Instituto Federal de Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de reforma para a revitalização dos espaços institucionais do Campus Lagarto	5622	Serviço	1		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SUPRESSÃO~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos: SUPRESSÃO~~

1.

- a. 1.1. ~~Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~
- b. 1.2. ~~Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~
- c. 1.3. ~~Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~
- d. 1.4. ~~Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;~~
- e. 1.5. ~~Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.~~

~~2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. SUPRESSÃO~~

~~2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. SUPRESSÃO~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação. SUPRESSÃO~~

~~2.8 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. SUPRESSÃO~~

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

~~4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. SUPRESSÃO~~

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante.

4.2.1.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da Contratada perante a Contratante quanto à qualidade técnica dos serviços.

~~4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~ **SUPRESSÃO**

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.6.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

~~4.6.2.~~

4.6.3. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.6.4. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.6.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).~~
SUPRESSÃO

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais conforme projeto básico.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a. 1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b. 2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

- c. 3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d. 4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e. 5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. 2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. 3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. 4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s)); SUPRESSÃO~~

~~9.24.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

SUPRESSÃO

9.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a. 1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b. 2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c. 3. florestas plantadas; e
- d. 4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. 1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b. 2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
 - c. 3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 3.1.

9.41.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.43.1

9.43.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.43.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.44. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.48. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia,

previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.48.1.....

9.48.2.....

9.48.3....

9.48.4.....

9.48.5.....

9.48.6. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

~~9.49. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.~~ SUPRESSÃO

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

~~11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~ SUPRESSÃO

~~11.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~ SUPRESSÃO

~~11.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário.~~ SUPRESSÃO

11.3.1. BEM 1..... Valor SUPRESSÃO

11.3.2. BEM 2 Valor SUPRESSÃO

11.3.3. --- SUPRESSÃO

11.3.4. TOTAL Valor total SUPRESSÃO

1.

~~11.4. A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~ SUPRESSÃO

~~11.4.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).~~ SUPRESSÃO

~~11.4.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá.~~ SUPRESSÃO

1.

1.1.

- a. 1.1.1. ~~Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.~~
- b. 1.1.2. ~~Acompanhar a execução do contrato principal.~~
- c. 1.1.3. ~~Ter acesso a auditoria técnica e contábil.~~
- d. 1.1.4. ~~Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.~~

1.

1.1.

~~11.4.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal. SUPRESSÃO~~

~~11.4.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente. SUPRESSÃO~~

~~11.4.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições: SUPRESSÃO~~

1.

1.1.

- a. 1.1.1. ~~Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.~~
- b. 1.1.2. ~~Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.~~

11.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato. **SUPRESSÃO**

OU

1.

11.6. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.7. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.8. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.9. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.

11.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.11.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.11.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.12. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.11, observada a legislação que rege a matéria.

11.13. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.14. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.16. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de trinta dias, contados da data em que for notificada.

11.18. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.18.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.22. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1.

1.1.

1.1.1.

- a. 1.1.1.1. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 05% a 10% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10,1% a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15,1% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20,1% a 25% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1, O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

~~13.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes. SUPRESSÃO~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. SUPRESSÃO~~

~~13.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. SUPRESSÃO~~

~~13.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. SUPRESSÃO~~

13.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.

I. 1.1. Gestão/Unidade:

II. 1.2. Fonte de Recursos:

III. 1.3. Programa de Trabalho:

IV. 1.4. Elemento de Despesa:

V. 1.5. Plano Interno:

VI. 1.6. Nota de Empenho:

1.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Aracaju para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALDIK VIANA DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 16:56:55.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
1/2024	MARCOS JOSE DE SANT ANNA	01/07/2024 11:41
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviço de obra de reforma para a revitalização da garagem dos veículos oficiais e ginásio de esportes do IFS/Campus Lagarto.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação inadequada ou do serviço/material	a) Não conhecimento técnico do serviço /material pelo setor requisitante; e b) Indisponibilidade de tempo de equipe técnica do Instituto para suporte ao processo de aquisição.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	a) Licitação não efetivada em virtude de falhas na especificação e embaraço nas propostas dos licitantes; b) Atraso na contratação do serviço e indisponibilidade parcial dos espaços institucionais; e c) Insuficiência de tempo para agendamento/publicação do certame licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de processos similares de contratação exitosos no âmbito da Administração Pública, a fim de minimizar o risco de especificação de serviço/material insuficiente.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE SANT ANNA, MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar reunião de alinhamento com requisitante, bem como nova pesquisa para melhor especificar o serviço/material, de forma que não haja dúvida sobre a descrição do objeto perante os licitantes.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE SANT ANNA, MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Levantamento de preços em desacordo com a realidade mercado	a) Falha na composição da planilha de formação de preço; b) Pesquisa de preço incompatível com os serviços a serem contratados; e c) Coleta de preços insuficiente.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	a) Licitação deserta em decorrência do preço inexecuível; b) Atraso na execução dos serviços em decorrência do baixo efetivo de colaboradores; e c) Abandono da empresa por incapacidade de honrar os compromissos com os fornecedores.					
Ações Preventivas						
P-01	a) Utilização de base de preços governamentais atualizada; e b) Pesquisa de preço para os serviços mais relevantes.			Responsável: MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	a) Atualização dos preços e realização de nova licitação.			Responsáveis: MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, FRANK DE SOUZA MANGABEIRA		
C-02	Aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços.			Responsável: JULIANA OLIVEIRA MALTA CARDOSO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Ocorrência de pedidos impugnação Licitação	a) Edital/Termo de Referência com cláusulas ambíguas/duvidosas; e b) da Especificação insuficiente do serviço /material.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	a) Atraso na contratação dos serviços e indisponibilidade parcial dos espaços institucionais; e b) Insuficiência de tempo para agendamento/publicação do certame licitatório.					
Ações Preventivas						
P-01	a) Dar maior atenção na elaboração do Termo de Referência/Edital, bem como melhorar a especificação do objeto da contratação.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE SANT ANNA, MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, WALDIK		

Ações de Contingência						
C-01	Realizar nova pesquisa de ajustes para melhor especificar o serviço/material de forma que não haja dúvida sobre a descrição do objeto perante os licitantes	Responsáveis: MARCOS JOSE DE SANT ANNA, MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, WALDIK VIANA DA SILVA, FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	a) Ausência de empresa interessada; b) Falha na publicidade da licitação; e c) Seleção do Fornecedor Empresa sem qualificação mínima exigida.		Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso na realização do serviço planejado e indisponibilidade parcial dos espaços institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	a) Inclusão dos requisitos mínimos e necessários para a contratação; e b) Máximo detalhamento do serviço para obtenção do valor estimado o mais próximo possível da realidade do mercado.	Responsáveis: MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, MARCOS JOSE DE SANT ANNA				
Ações de Contingência						
C-01	a) Reavaliação do valor estimado da contratação; e b) Republicação do edital.	Responsáveis: MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, FRANK DE SOUZA MANGABEIRA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Inexecução parcial ou total do serviço contratado	a) A contratada não dispor de recursos econômico-financeiros suficientes para honrar com as obrigações contratuais; e b) Contratada não executar serviço conforme especificações técnicas do objeto.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	a) Serviço não executado e continuidade do problema de indisponibilidade parcial dos espaços físicos institucionais; e institucional; e b) Perda do recurso orçamentário disponível para a contratação (caso não seja inscrito em Restos a Pagar).					
Ações Preventivas						
P-01	a) Realizar acompanhamento contratual de forma preventiva, antecipando e evitando surgimento de possíveis problemas.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE SANT ANNA, JULIANA OLIVEIRA MALTA CARDOSO, LEANDRO TELES SANTANA		
Ações de Contingência						
C-01	a) Realizar acompanhamento contratual de forma mais rigorosa, cobrando, com veemência, as responsabilidades contratuais assumidas; e b) Proceder com a aplicação das sanções administrativas previstas contratualmente.			Responsáveis: MARCOS JOSE DE SANT ANNA, JULIANA OLIVEIRA MALTA CARDOSO, LEANDRO TELES SANTANA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Gestão deficiente do contrato.	a) Servidor designado para a gestão /fiscalização sem capacitação adequada; b) Precariedade do contrato firmado; e c) Ausência de padronização de procedimentos processuais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	a) Atraso na execução dos serviços pela morosidade nos procedimentos de alterações contratuais; e b) Avaliação incorreta quanto ao reajuste contratual podendo incorrer em desequilíbrio econômico-financeiro.					
Ações Preventivas						
P-01	a) Nomeação de servidor capacitado em gestão de contratos; b) Acompanhamento do andamento do contrato por servidor com mais experiência em gestão de contrato; e c) Utilização de procedimentos-padrão para a condução do contrato.	Responsáveis: MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO, MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA, LEANDRO TELES SANTANA				
Ações de Contingência						
C-01	a) Substituição do servidor por outro com qualificação e experiência em gestão de contratos.	Responsável: MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCOS JOSE DE SANT ANNA:99906783591
Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE DE SANT ANNA:99906783591
Dados: 2024.08.05 15:36:25 -03'00'

MARCOS JOSE DE SANT ANNA

Gerente de Administração/Requisitante